



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

JAIRO MATEUS, brasileiro, casado, em união estável, motorista, portador do RG nº 24.703.696 e inscrito no CPF/MF sob nº 164350.848-23, residente e domiciliado na Rua Amélia Barbieri Schincariol, nº 255, no Jardim Seis Irmãos, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores (instrumento de mandato anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 319 c/c 700 do Código de processo Civil, ajuizar a presente

ACÇÃO MONITÓRIA

em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.493.508/0001-18 e NIRE 35227912101, com sede na Rua Irene Minutti de Souza, nº 02, Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-569, e-mail dompedrocaminhoes@gmail.com, telefone: (19) 3256-3972/(19) 3256-6780/ (19)



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

98358-7255/ (19) 99200-4002/ (19) 7806-3386, representada por seu sócio gestor **Andres Delgado Britez**, paraguaio, portador do RNE V0130552 e inscrito no CPF/MF sob nº 078.183.001-04, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I - DOS FATOS

Como é possível se depreender da pela razão social do réu, este, dentre outras coisas, comercializa máquinas.

Ocorre que em certa ocasião o autor efetuou a venda de maquinário em benefício do réu, que, em contrapartida deveria ter efetuado o pagamento de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com vencimento para o dia 25 de outubro de 2014, conforme faz prova a cédula de cheque anexa.

Todavia, decorrido o prazo para o pagamento, a empresa ré não honrou com o prometido, tornando-se inadimplente.

Ante o inadimplemento, o credor entrou em contato com a devedora diversas vezes, a fim de solucionar a questão pacificamente. Em que pese as inúmeras promessas da ré alegando que pagaria a dívida, até o momento não houve qualquer pagamento, nem mesmo parcial.

Veja-se que durante todo esse tempo, aproximadamente, dois anos e meio, a requerida vem submetendo o autor a um verdadeiro calvário, a fim de tentar receber o que lhe é devido, contudo, sem qualquer êxito para o adimplemento do débito. Vale destacar que o débito atualizado até o mês de abril de 2017 corresponde a 12.014,65 (doze mil e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

Diante da procrastinação da requerida em cumprir sua obrigação, não restou ao autor qualquer alternativa, senão o ajuizamento da presente ação, para receber o que lhe é devido, por lei, devidamente atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais.

II - DO DIREITO

Conforme inteligência do inciso I do artigo 700 do Código de Processo Civil, a ação monitória é cabível sempre que houver prova escrita, que não constitua título executivo, para o pagamento de quantia em dinheiro.

Na presente demanda, muito embora o documento que comprova a dívida seja uma cártula de cheque, esta não mais possui eficácia de título executivo, eis que está prescrita.

Diante disso, à luz da Súmula 503 do E. Superior Tribunal de Justiça, a ação monitória consagra-se como o meio adequado para a cobrança do débito, pois a Súmula posiciona-se pelo reconhecimento da prescrição quinquenal para o ajuizamento da ação monitória em face do emitente do cheque sem força de título executivo. Na presente demanda a emissão do cheque ocorreu em 25 de outubro de 2014, portanto, o ajuizamento da demanda está dentro do prazo de cinco anos.

Ademais, uma vez fundada a ação monitória em cheque prescrito, este é prova suficiente da dívida, sendo, inclusive, irrelevante o negócio jurídico que deu origem a obrigação. Nesse sentido, vejamos o que diz a Súmula 531 do STJ:



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

Em ação monitória fundada em cheque prescrito ajuizada contra o emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cédula.

Diante disso, não resta qualquer dúvida acerca do direito do autor ao recebimento do valor demonstrado na planilha anexa, devendo o réu ser condenado ao valor indicado, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

Tendo em vista que no caso em tela o direito é evidente, de rigor a aplicação do artigo 701 do Código de Processo Civil.

Conforme exige a legislação civil, segue ao final a memória de cálculo com o valor atual devido.

III - DO PEDIDO

Considerando tudo que foi exposto acima, requer:

- a) seja a presente ação julgada **TOTALMETE PROCEDENTE**, para o fim de condenar a empresa ré ao pagamento do numerário representado da cédula de cheque anexa, acrescido de juros e correção monetária, o que atualmente corresponde a R\$ 12.014,65 (doze mil e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
- b) seja determinado, desde já, a expedição do competente mandado de pagamento, concedendo ao réu prazo de 15 dias para o pagamento da obrigação



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

e dos honorários advocatícios, nos termos do art. 701 do CPC; bem como a citação do requerido, no endereço indicado, para que, em querendo, apresente embargos, no prazo legal, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial;

c) a condenação do réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

d) a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita ao autor, por ser pobre na acepção jurídica do termo, não possuindo condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de seus familiares;

e) que todas as intimações sejam direcionadas a ambos os patronos a seguir indicados, sob pena de nulidade: **Jair Cassimiro de Oliveira, OAB/SP 65.196 e Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser, OAB/SP 351.915.**

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do réu, prova documental e documentos novos que se fizerem necessários.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Nestes termos,
pede deferimento.

Tietê, 08 de maio de 2017

Jair Cassimiro de Oliveira
OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

Atualização de débitos judiciais

abril de 2017

66,839675

mês	Valor da dívida	Pago	Débito	débito corrigido	taxa de juros	valor juros	débito total
out/14	7.600,00	0	7.600,00	9242,04	0,3	2772,61	R\$ 12.014,65
Total							R\$ 12.014,65

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAIRO MATEUS, brasileiro, união estável, motorista profissional, portador do RG. n.º 24.703.696 e CPF/MF. n.º 164.350.848/23, filho de JAIME MATEUS NETO e ALICE BODO MATEUS, residente e domiciliado na Rua Amélia Barbieri Schincariol, n.º 255, no Jardis Seis Irmãos, fone n.º 15-99805.0362.

OUTORGADOS: Dr. JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 65.196 e JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.915, com endereço profissional na 13 de Maio, n.º 72, Centro – Tietê SP., fone n.º 15-3282.5845 e-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: PROPOR AÇÃO MONITÓRIA em face de A F CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 07493508/0001-18, estabelecida na cidade de Campinas SP., podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, e instância Superior, até o Tribunal de São Paulo, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.** (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15)

Tietê SP, 27 de abril de 2017.

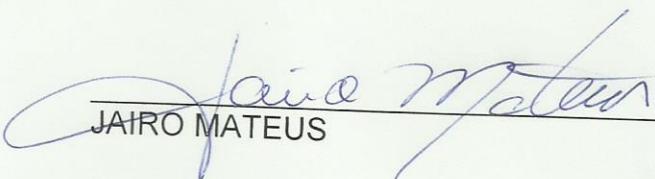


JAIRO MATEUS

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JAIRO MATEUS, brasileiro, união estável, motorista profissional, portador do RG. n.º 24.703.696 e CPF/MF. n.º 164.350.848/23, filho de JAIME MATEUS NETO e ALICE BODO MATEUS, residente e domiciliado na Rua Amélia Barbieri Schincariol, n.º 255, no Jardis Seis Irmãos, fone n.º 15-99805.0362. , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que no momento não apresenta condições financeira,, destarte no momento não apresenta condições financeiras para suportar as custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas de estilo, para propôs AÇÃO MONITÓRIA em face de A F CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 07493508/0001-18, , sem sacrificar seu sustento e de sua família.

Tietê SP., 27 de abril de 2017


JAIRO MATEUS

Comp. 018	Banco 341	Agência 0670	0	Número da conta 23228-9	7	Número do cheque AA-000350	6	R\$ # 7.600,00
--------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	-------------------

Pague por este Cheque a quantia de Sete mil e quinhentos reais

e centavos acima

a _____ de _____ de 2014

Juliana Farias Kaeser

Itaú
 ITAÚ UNIBANCO S.A.
 CAMPINAS TAQUARAL 0743
 R PAULA BUENO 1089
 CAMPINAS SP
 CONFECCÃO: 04/2014

Itaú Empresas - AF CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
 CNPJ 07.493.506/0001-18

Cliente Itaú desde 08/2005
 Cliente Bancário desde 08/2005

130106212311 001300035055 13713623226391

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/05/2017 às 08:37, sob o número 10008198020178260629. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 258E61B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Monitória
Nº de ordem 2017/000576
Requerente: Jairo Mateus
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.
No prazo da emenda, providencie o autora a juntada de seus documentos pessoais e comprovante de endereço.
Int.

Tiete, terça-feira, 09 de maio de 2017

Bruno Henrique Di Fiore Manuel(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0301/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.No prazo da emenda, providencie o autora a juntada de seus documentos pessoais e comprovante de endereço.Int."

Do que dou fé.
Tiete, 10 de maio de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vistos.No prazo da emenda, providencie o autora a juntada de seus documentos pessoais e comprovante de endereço.Int."

Tietê, 11 de maio de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Monitória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 11, requerer a juntada do comprovante de endereço e documento pessoal do autor, que seguem anexos.

Outrossim, requer digne-se Vossa Excelência a determinar o cadastramento do patrono JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 65.196, determinando, também, que todas as intimações sejam direcionadas a ambos os procuradores, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

pede deferimento.

Tietê, 11 de maio de 2017

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser

OAB/SP 351.915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
703863591

NOME
JAIRO MATEUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24703696 SSP/SP



CPF
164.350.848-23

DATA NASCIMENTO
19/05/1971

FILIAÇÃO
JAIME MATEUS NETO
ALICE BODO MATEUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02792819836

VALIDADE
04/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/09/1989

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Jairo Mateus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIETE, SP

DATA EMISSÃO
15/02/2013

Daniel Arrhenberg
Daniel Arrhenberg, 23214-000 SÃO PAULO, SP

03817691568
SP574878351

PROIBIDO PLASTIFICAR
703863591

DETRAN SP (SAO PAULO)

R. Ary Arizono de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP
 CNPJ 02.328.280/0001-97 - Ins. Est. 244.898.922-116
 Av. Baldomero Leizaola, 2032 - 75010-270 - Jardim Alvorada - Três Lagoas - MS
 CNPJ 02.328.280/0002-78 - Ins. Est. IE 28.204.126-9

www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 166503

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
03/05/2017	ABRIL/2017	18/04/2017	161,85

JAIRO MATEUS
 R AMELIA B SCHINCARIOL, 255 - BRO 6 IRMAOS - TIETE - SP
 Loc/Etapa/Liv: 0181,02,001552 - CEP 18530000

Reservado ao Fisco: D2D9.3C71.356B.0A26.F8A9.0D7C.6613.CD7D Período Fiscal: 02/2017
 CPF / CNPJ: 15435084823 Controle: 01-20173447715581-7
 Data de Emissão: 03/04/2017 Data de Apresentação: 03/04/2017

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Energia Elétrica	221	0,643800	142,28
Outros Lançamentos			19,57
Valor Total			161,85

Dados de Cadastro

Medidor Constante: 518005173,00
 Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

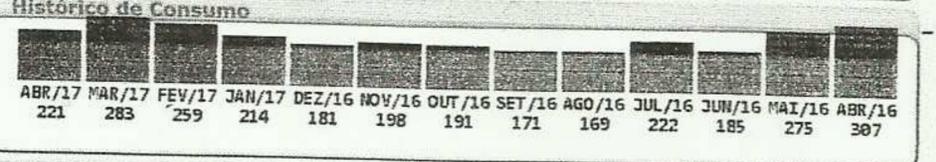
Tensão Nominal ou contratada (v): 220 / 220
 Limite adequado de tensão (v): 110 A 133 / 201 A 231
 Débito Aut.

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento
	Anterior	Atual			
CONSUMO	7051	7252	03/03/17	31	Energia 45,96 Distribuição 28,77 Transmissão 5,04 Encargos 22,86 Tributos 39,65

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	221	0,231651	51,19	0,211850	46,81	98,00
AD.B.AMAR	221	0,018054	3,99			3,99
AD.B.VERM	221	0,002895	0,64			0,64
VALOR DO ICMS						35,56
VALOR DO COFINS						3,37
VALOR DO PIS						0,72
Subtotal 1						142,28
COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA						6,15
MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM (02)						0,24
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2017						0,53
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2017						1,30
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2017						2,66
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2017						3,23
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2017						3,06
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2017						2,10
JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM (02)						0,22
CORR MONET CONTR ILUM (02)						0,08
Subtotal 2						19,57

Base de Calculo de Tributos	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)
ICMS	25%	142,28	35,56
COFINS	2,370000%	142,28	3,37
PIS	0,510000%	142,28	0,72



BANDEIRAS: Amarela:04/03-31/03 Vermelha:01/04-03/04
 FS [1.7.76.0]

Conforme Res. ANEEL 2.214/17, no período de 10 a 30 de abril a tarifa será reduzida em R\$0,045357/kWh (TE) para reverter a previsão do Encargo de Energia de Reserva (EER) da Usina Angra III. O efeito na fatura de cada unidade consumidora se dará de forma proporcional de acordo com seu ciclo de leitura. Mais informações no site www.aneel.gov.br ou pelos canais convencionais de comunicação.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS: 20/03/2017 R\$ 189,57

TIETE 02/2017

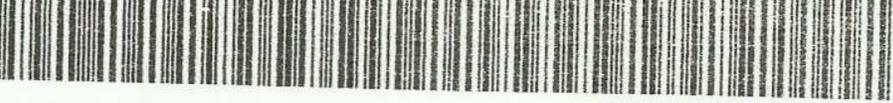
Indicadores de Continuidade Conjunto: 54,86 Mês:

Indicador	Meta	03/17	04/17	05/17	06/17
ER (Energia Regular)	4,59	3,17	0,35	18,38	0,00
FI (Frequência de Interrupção Individual)	2,52	3,17	0,35	12,70	0,00
DMIC (Duração máxima de Interrupção Contínua (h))	2,52	3,17	0,35	12,70	0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Código	Controle No.	Banco	Agencia	Vencimento	Total
36326364	01-20173447715581-27			18/04/2017	161,85

836300000012 618500220479 001010201737 447715581271





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1000819-80.2017.8.26.0629
 Nº de Ordem **2017/000576**
 Classe - Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): A F Caminhões e Máquinas Ltda, Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP, CNPJ 07.493.508/0001-18
 Jairo Mateus, Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP, CPF 164.350.848-23, RG 24703696, Companheiro, Brasileiro, Motorista

Vistos.

Fls. 14/16: Recebo como emenda à inicial. Anote-se.

Defiro a gratuidade processual ao autor, visto que juntou com a inicial declaração afirmando não possuir condições de pagar as custas do processo e honorários de advogado, sem prejuízo do seu sustento (fls. 09). Com isso, torna-se responsável pela veracidade da informação prestada, sujeitando-se ao pagamento de até o décuplo das custas devidas, caso verificado que possuía condições de suportar as custas processuais, o que deverá ser arguido pela parte contrária.

Diante dos documentos que instruem a petição inicial, DEFIRO de plano o pedido.

Cite-se e intime-se para pagamento, no **prazo de quinze dias**. Conste que, no mesmo prazo, a parte requerida poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial e que, se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se a presente ação em execução. Na hipótese de cumprimento da obrigação no devido prazo, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários advocatícios.

Int.

Tiete, 17 de maio de 2017.

Bruno Henrique Di Fiore Manuel (Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0322/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 14/16: Recebo como emenda à inicial. Anote-se.Defiro a gratuidade processual ao autor, visto que juntou com a inicial declaração afirmando não possuir condições de pagar as custas do processo e honorários de advogado, sem prejuízo do seu sustento (fls. 09). Com isso, torna-se responsável pela veracidade da informação prestada, sujeitando-se ao pagamento de até o décuplo das custas devidas, caso verificado que possuía condições de suportar as custas processuais, o que deverá ser arguido pela parte contrária. Diante dos documentos que instruem a petição inicial, DEFIRO de plano o pedido. Cite-se e intime-se para pagamento, no prazo de quinze dias. Conste que, no mesmo prazo, a parte requerida poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial e que, se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se a presente ação em execução. Na hipótese de cumprimento da obrigação no devido prazo, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Int"

Do que dou fé.
Tiete, 18 de maio de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Destinatário:
 A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida
 Campinas-SP
 CEP 13087-569

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 7.600,00 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

ADVERTÊNCIAS: 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. **2-** Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 18 de maio de 2017. Maria Teresa Martelini de Campos - Escrevente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0322/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 14/16: Recebo como emenda à inicial. Anote-se.Defiro a gratuidade processual ao autor, visto que juntou com a inicial declaração afirmando não possuir condições de pagar as custas do processo e honorários de advogado, sem prejuízo do seu sustento (fls. 09). Com isso, torna-se responsável pela veracidade da informação prestada, sujeitando-se ao pagamento de até o décuplo das custas devidas, caso verificado que possuía condições de suportar as custas processuais, o que deverá ser arguido pela parte contrária. Diante dos documentos que instruem a petição inicial, DEFIRO de plano o pedido. Cite-se e intime-se para pagamento, no prazo de quinze dias. Conste que, no mesmo prazo, a parte requerida poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial e que, se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se a presente ação em execução. Na hipótese de cumprimento da obrigação no devido prazo, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Int"

Tietê, 19 de maio de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

23/05/2017
LOTE: 24603

fls. 21

DESTINATÁRIO

A F Caminhões e Máquinas Ltda
Irene Minutti de Souza, 02, -, Parque Rural
Campinas, SP
13087-569

AR699598623JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ANDRÉS D. BRITZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MAYCON SERGIO CASARIN
Agente de Correios
Matrícula: 81125577
CDD SÃO QUIRINO

DATA DE ENTREGA

25/05/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PNE 0010255-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 18/07/2017 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.com.br, informe o número do processo 0000000-00.0000000-00 e o número do documento 0000000-00.0000000-00.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819- 80.2017.8.26.0629

Monitória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, por intermédio de sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento ou apresentação de embargos sem que a ré se manifestasse, requerer a conversão da presente ação em execução.

Sem prejuízo, requer a penhora online dos ativos financeiros em nome da requerida por meio do sistema Bacen-Jud.

No mais, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito.

Nestes termos,
pede deferimento.

Tietê, 10 de agosto de 2017

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

Atualização de débitos judiciais

julho de 2017

66,932458

mês	Valor da pensão	Pago	Débito	débito corrigido	taxa de juros	valor juros	débito total
out/14	7.600,00		7.600,00	9254,87	0,33	3054,11	R\$ 12.308,98

Total	R\$ 12.308,98
Honorários de 10%	R\$ 1.230,90
Total com multa	R\$ 13.539,87



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1000819-80.2017.8.26.0629
Nº de Ordem	2017/000576
Classe - Assunto	Monitória - Cheque
Requerente:	Jairo Mateus
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):	A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA , CNPJ 07.493.508/0001-18, Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP JAIRO MATEUS , Brasileiro, Companheiro, Motorista, RG 24703696, CPF 164.350.848-23, Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos, CEP 18530-000, Tiete - SP

Vistos.

Cuida-se de ação monitória.

A requerida foi citada (fls. 21) e ficou-se inerte, não apresentando embargos monitórios.

Assim, diante da inércia da requerida, que deixou de oferecer embargos ou efetuar o pagamento da importância reclamada no prazo legal, ocorre a conversão ex lege do mandado monitório em título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º, do CPC, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se nos termos do art. 523 do CPC.

Assim, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial no valor de R\$ 1.026,31, com a incidência de juros de mora de 1% ao mês desde a citação, e correção monetária pela Tabela Prática do TJSP desde o ajuizamento da ação.

Caberá ainda à devedora até esta fase processual, além do débito acima, o pagamento de despesas processuais e honorários de advogado de 5% do débito, nos termos do art. 701, caput e § 1º [a contrario sensu], do CPC.

Intime-se a parte executada para pagamento do débito no **prazo de quinze dias**, sob pena de multa e honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Int.

Tiete, 31 de agosto de 2017.

Bruno Henrique Di Fiore Manuel (Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0581/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Cuida-se de ação monitória.A requerida foi citada (fls. 21) e ficou-se inerte, não apresentando embargos monitórios.Assim, diante da inércia da requerida, que deixou de oferecer embargos ou efetuar o pagamento da importância reclamada no prazo legal, ocorre a conversão ex lege do mandado monitório em título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º, do CPC, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se nos termos do art. 523 do CPC.Assim, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial no valor de R\$ 1.026,31, com a incidência de juros de mora de 1% ao mês desde a citação, e correção monetária pela Tabela Prática do TJSP desde o ajuizamento da ação.Caberá ainda à devedora até esta fase processual, além do débito acima, o pagamento de despesas processuais e honorários de advogado de 5% do débito, nos termos do art.701, caput e § 1º [a contrario sensu], do CPC.Intime-se a parte executada para pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de multa e honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil.Int."

Do que dou fé.
Tiete, 5 de setembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Ação monitória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face da **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar,

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

com referência à r. decisão de fls. 24, com fundamento nas razões de fato e de direito aduzidas a seguir.

DO CABIMENTO

Prolatada a r. decisão de fls. 24, o embargante constatou em seu texto erro material a justificar a oposição dos presentes embargos de declaração, que possuem o nítido intuito de completar a decisão.

De início pede o embargante para que este douto juízo tenha presente que:

Os embargos declaratórios não consubstanciam crítica ao ofício judicante, mas servem-lhe ao aprimoramento. Ao apreciá-los, o órgão deve fazê-lo com espírito de compreensão, atentando para o fato de consubstanciarem verdadeira contribuição da parte em prol do devido processo legal (STF-2ª Turma, AI 163.047-5-PR-AgRg-EDcl, rel. Min.

Marco Aurélio, j. 18.12.95, receberam os embargos, v.u., DJU 8.3.96, p. 6.223).

Permissa maxima venia, é mister expressar terem os presentes embargos de declaração a finalidade de sanar o erro material existente na v. decisão.

DO ERRO MATERIAL

Na decisão destacada consta que:

[...]

*Assim, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial **no valor de R\$ 1.026,31**, com a incidência de juros de mora de 1% ao mês desde a citação, e correção monetária pela Tabela Prática do TJSP desde o ajuizamento da ação.*

[...] **Grifamos**

Todavia, conforme é possível se aferir na petição inicial e pela cártula de cheque juntada às fls. 10, o valor devido pelo réu corresponde a **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, e não R\$ 1.026,31 (mil e vinte seis reais e trinta e um centavos), como constou na r. decisão em relevo.

Diante disso, resta demonstrado o erro material, com relação ao valor do débito.

Nestes termos, com fundamento no inciso III do art. 1.022 do CPC, requer o acolhimento dos presentes embargos e o deferimento para que seja eliminado o erro material apontado ou caso contrário sua devida fundamentação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Tietê, 05 de setembro de 2017

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0581/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cuida-se de ação monitória.A requerida foi citada (fls. 21) e ficou-se inerte, não apresentando embargos monitórios.Assim, diante da inércia da requerida, que deixou de oferecer embargos ou efetuar o pagamento da importância reclamada no prazo legal, ocorre a conversão ex lege do mandado monitório em título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º, do CPC, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se nos termos do art. 523 do CPC.Assim, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial no valor de R\$ 1.026,31, com a incidência de juros de mora de 1% ao mês desde a citação, e correção monetária pela Tabela Prática do TJSP desde o ajuizamento da ação.Caberá ainda à devedora até esta fase processual, além do débito acima, o pagamento de despesas processuais e honorários de advogado de 5% do débito, nos termos do art.701, caput e § 1º [a contrario sensu], do CPC.Intime-se a parte executada para pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de multa e honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil.Int."

Tietê, 6 de setembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tietê

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 número de controle **2017/0005762017/000576**
 Classe - Assunto **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Vistos.

Fls. 26/27: Recebo os embargos declaratórios, porquanto tempestivos. Além disso, acolho-os para corrigir erro material quanto ao valor do título executivo judicial, uma vez que constou, por equívoco, R\$ 1.026,31, passando a constar o valor de "**R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**".

No mais, ficam mantidos os demais termos da decisão.

Cumpra-se.

Int.

Tiete, 12 de setembro de 2017.

Bruno Henrique Di Fiore Manuel (Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0595/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 26/27: Recebo os embargos declaratórios, porquanto tempestivos. Além disso, acolho-os para corrigir erro material quanto ao valor do título executivo judicial, uma vez que constou, por equívoco, R\$ 1.026,31, passando a constar o valor de "R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)". No mais, ficam mantidos os demais termos da decisão.Cumpra-se. Int."

Do que dou fé.
Tietê, 13 de setembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0595/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 26/27: Recebo os embargos declaratórios, porquanto tempestivos. Além disso, acolho-os para corrigir erro material quanto ao valor do título executivo judicial, uma vez que constou, por equívoco, R\$ 1.026,31, passando a constar o valor de "R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)". No mais, ficam mantidos os demais termos da decisão.Cumpra-se. Int."

Tietê, 14 de setembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do novo CPC:

Cumpra-se integralmente o quanto determinado na decisão retro.

NADA MAIS. Tiete, 15 de setembro de 2017. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Destinatário:
 A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida
 Campinas-SP
 CEP 13087-569

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 7.600,00 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

ADVERTÊNCIAS: 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. **2-** Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tiete, 15 de setembro de 2017. Francine Carolina Santos Silva Meira - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

21/09/2017
LOTE: 30769

fls. 34

DESTINATÁRIO

A F Caminhões e Máquinas Ltda
Irene Minutti de Souza, 02, -, Parque Rural
Campinas, SP

13087-569

AR781087998JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANTÔNIO CARLOS APOLINÁRIO

Agente de Correios
Matr. 89033060
SÃO QUIRINO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

16/9/17

13919643

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 03/10/2017 às 03:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/astajadigital/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000819-80/2017.8.26.0699 e código 2F-44-DF.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Monitória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se em termos de prosseguimento.

Conforme consta da r. decisão de fls. 24, diante da inércia da requerida devidamente citada, foi convertido o mandado monitório em título executivo extrajudicial, além disso, a ré foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios de 5% do débito até aquele momento.

Portanto, o valor atualizado devido pela executada em primeira fase consiste em R\$ 7.994,28, referente ao débito principal, acrescido de R\$ 399,71, a título de honorários advocatícios de 5%, totalizando o montante de R\$ 8.393,99. Vale ressaltar que, em consonância com a decisão proferida, tanto os juros como a atualização monetária passaram a ser aplicados a partir do mês de maio de 2017, eis que o ajuizamento da ação e a citação ocorreram no mesmo mês.

Intimada para o pagamento (fls. 34), a executada novamente permaneceu inerte, razão pela qual, conforme parte final da r.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

decisão de fls. 24, o débito deve ser acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios também de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do CPC. **Diante disso, o débito atualizado atinge o montante de R\$ 10.072,79,** conforme planilha ao final.

Assim, requer que Vossa Excelência determine a realização da **penhora online dos ativos financeiros em nome da executada,** até o limite do débito atualizado.

Nestes termos,
pede deferimento.
Tietê, 31 de outubro de 2017

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915



ADVOCAIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

Atualização de débitos judiciais outubro de 2017 **67,012723**

mês	Valor da dívida	Pago	Débito	débito corrigido	taxa de juros	valor juros	débito total
mai/17	7.600,00	0	7.600,00	7613,60	0,05	380,68	R\$ 7.994,28

Total	R\$ 7.994,28
honorários de 5%	R\$ 399,71
Total com multa	R\$ 8.393,99

Atualização de débitos judiciais outubro de 2017 **67,012723**

mês	Valor da dívida	Pago	Débito	débito corrigido	taxa de juros	valor juros	débito total
out/17	8.393,99	0	8.393,99	8393,99	0	0,00	R\$ 8.393,99

Total	R\$ 8.393,99
Multa de 10%	R\$ 839,40
Honorários de 10%	R\$ 839,40
Total com multa	R\$ 10.072,79


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

DECISÃO

Processo nº:	1000819-80.2017.8.26.0629
Nº de Ordem	2017/000576
Classe - Assunto	Monitória - Cheque
Requerente:	Jairo Mateus
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):	JAIRO MATEUS , Brasileiro, Companheiro, Motorista, RG 24703696, CPF 164.350.848-23, Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos, CEP 18530-000, Tiete - SP

Vistos.

Fls. 35/37: Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via *BacenJud*, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, bem como a imediata transferência dos valores disponíveis.

Não se nega que o Código estabelece que a transferência de valores deve se dar após a intimação e contraditório. Todavia, a interpretação literal do dispositivo, no sentido de que o montante não poderia ser transferido, acaba por prejudicar tanto o exequente quanto o próprio executado, já que, durante o período de bloqueio os valores permanecem congelados, o que não ocorre quando transferidos para conta judicial.

Com efeito perfeitamente justificável que a transferência se dê de imediato, em conjunto com a liberação de eventual excedente. A respeito do tema, o enunciado nº 94, do Centro de Estudos e Debates do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: Enunciado 94: "Em respeito aos princípios da menor onerosidade e da duração razoável do processo, é possível a transferência imediata dos valores bloqueados (art. 854 e parágrafos do CPC)".

E, conforme constou de sua justificativa: "O procedimento previsto nos parágrafos do art. 854 do CPC é incompatível com o sistema eletrônico da penhora on line. A incompatibilidade se verifica quanto ao trabalho que será necessário por parte do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Magistrado, quanto ao prazo necessário para a sua concretização (há previsão de vários atos) como também ao prejuízo que causará tanto ao Credor quanto ao Devedor, já que, neste último caso, valores somente bloqueados não são passíveis de correção na instituição financeira que tem sua guarda."

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Tiete, 17 de novembro de 2017.

Bruno Henrique Di Fiore Manuel(Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.anateles terça-feira, 28/11/2017
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170006432669
Número do Processo:	100819-80.2017.8.26.0629
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2364 - 2ª VARA JUDICIAL DE TIETÊ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Bruno Henrique Di Fiore Manuel (Protocolizado por Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Jairo Mateus

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	07.493.508/0001-18 - A F CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/11/2017 15:04	Bloq. Valor	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	10.072,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2017 20:39
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text" value=""/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value=""/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Jairo Mateus	

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> ▼
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> ▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1000819-80.2017.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2017/000576
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da consulta realizada junto ao sistema *Bacen-Jud*.

Tiete, 30 de novembro de 2017. Eu, _____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da consulta realizada junto ao sistema Bacen-Jud."

Do que dou fé.
Tiete, 30 de novembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da consulta realizada junto ao sistema Bacen-Jud."

Tietê, 1 de dezembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Monitória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a resposta negativa da pesquisa realizada pelo sistema BACENJUD, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme se verifica da planilha anexa ao final, **o débito atualizado até o mês de novembro de 2017 atinge o montante de R\$ 10.211,16 (dez mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos).**

Ocorre que a tentativa de penhora de ativos financeiros em nome da devedora não foi exitosa. Em vista disso requer:

- a) a realização de pesquisa por meio do sistema RENAJUD, a fim de localizar veículos terrestres em nome da executada, em sendo positivo o resultado da pesquisa, desde já requer seja realizada a penhora nos termos do art. 835, IV do CPC;
- b) a realização de pesquisa por meio do sistema ARISP, a fim de localizar bens imóveis em nome da devedora, em sendo



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

positivo o resultado da pesquisa, desde já requer seja realizada a penhora nos termos do art. 835, V do CPC;

c) caso nenhuma das medidas acima seja suficiente para saldar a dívida, requer a penhora de percentual do faturamento da empresa devedora, nos termos do art. 835, X do CPC;

d) a expedição de mandado para penhora de bens móveis em geral localizados na sede da devedora, bem como que conste no mandado a determinação para que o devedor indique quais são e onde estão os bens a serem penhorados, sob pena de cometer ato atentatório à dignidade da justiça, a ser punido com aplicação de multa de até 20% do valor atualizado do débito, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do CPC;

e) a expedição de certidão de teor da decisão, nos termos do art. 517 do CPC, a fim de que seja levado a protesto o devedor.

Nestes termos,

pede deferimento.

Tietê, 05 de dezembro de 2017

Jair Cassimiro de Oliveira

OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser

OAB/SP 351.915



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

Atualização de débitos judiciais

novembro de 2017

67,26067

mês	Valor da dívida	Pago	Débito	débito corrigido	taxa de juros	valor juros	débito total
out/17	8.393,99	0	8.393,99	8425,05	0,01	84,25	R\$ 8.509,30

Total	R\$ 8.509,30
multa de 10%	R\$ 850,93
Honorários de 10%	R\$ 850,93
Total com multa	R\$ 10.211,16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruno Henrique Di Fiore Manuel**

Vistos.

1) Anote-se a evolução da classe para cumprimento de sentença.

2) Fls. 45/47: Defiro a pesquisa de bens, via sistemas Renajud e Arisp, em nome da executada.

Com as respostas, manifeste-se o exequente.

Nos termos do § 1º, determino o **protesto do pronunciamento judicial**, observando-se, no que couber, o disposto no art. 517. Oficie-se, devendo a serventia providenciar sua impressão e respectivo encaminhamento ao cartório distribuidor de protestos.

Int.

Tiete, 09 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei a evolução de classe processual, conforme retro determinado. Nada Mais. Tiete, 11 de janeiro de 2018. Eu, _____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL

RODRIGO RIVAS VEGA TORINO, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Tietê, na forma da lei,

CERTIFICA, para fins de embasamento de protesto extrajudicial de sentença/título executivo judicial, em observância ao artigo 104-A das NSCGJ, atendendo a requerimento do(s) credor(res), que pesquisando em cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1000819-80.2017.8.26.0629 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de Sentença - Cheque

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2017

VALOR DA CAUSA: R\$ 7.600,00

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ OUT/2017: RS 10.072,79 (dez mil e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

REQUERENTE(S)/CREDOR(ES):

Jairo Mateus, CPF 164.350.848-23

REQUERIDO(S)/DEVEDOR(ES):

A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP

DATA DA SENTENÇA: 10/01/2018 16:36:09

SENTENÇA: Vistos.1) Anote-se a evolução da classe para cumprimento de sentença.2) Fls. 45/47: Defiro a pesquisa de bens, via sistemas Renajud e Arisp, em nome da executada. Com as respostas, manifeste-se o exequente. Nos termos do § 1º, determino o protesto do pronunciamento judicial, observando-se, no que couber, o disposto no art. 517. Oficie-se, devendo a serventia providenciar sua impressão e respectivo encaminhamento ao cartório distribuidor de protestos. Int. - MM. Juiz(íza) de Direito Dr.(a): Bruno Henrique Di Fiore Manuel.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Tiete, 11 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Ao Cartório Distribuidor de Protestos

Largo da Matriz, Nesta

Proc. 1000819-80.2017



Restrições Veículos Al

Seja bem vindo,

ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES 09:17

TJSP

12/01/2018 • 15h 48' 07"

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44

Usuario: ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES

Pesquisado: A F CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - ME CNPJ: 07493508000118

Numero do processo: 1000819-80.2017.8.26.0629

- 01. Cartorio - Adamantina
- 01. Cartorio - Aguai
- 01. Cartorio - Aguas de Lindoia
- 01. Cartorio - Agudos
- 01. Cartorio - Altinopolis
- 01. Cartorio - Americana
- 01. Cartorio - Amparo
- 01. Cartorio - Andradina
- 01. Cartorio - Angatuba
- 01. Cartorio - Aparecida
- 01. Cartorio - Apiai
- 01. Cartorio - Aracatuba
- 01. Cartorio - Araraquara
- 01. Cartorio - Araras
- 01. Cartorio - Assis
- 01. Cartorio - Atibaia
- 01. Cartorio - Auriflama
- 01. Cartorio - Avare
- 01. Cartorio - Bananal
- 01. Cartorio - Bariri
- 01. Cartorio - Barra Bonita
- 01. Cartorio - Barretos
- 01. Cartorio - Barueri
- 01. Cartorio - Batatais
- 01. Cartorio - Bauru
- 01. Cartorio - Bebedouro
- 01. Cartorio - Bilac
- 01. Cartorio - Birigui
- 01. Cartorio - Boituva
- 01. Cartorio - Borborema
- 01. Cartorio - Botucatu
- 01. Cartorio - Braganca Paulista
- 01. Cartorio - Brodowski
- 01. Cartorio - Brotas
- 01. Cartorio - Buritama
- 01. Cartorio - Cabreuva
- 01. Cartorio - Cacapava
- 01. Cartorio - Cachoeira Paulista
- 01. Cartorio - Caconde
- 01. Cartorio - Cafelandia

- 01. Cartorio - Cajuru
- 01. Cartorio - Campinas
- 01. Cartorio - Campos Do Jordao
- 01. Cartorio - Cananeia
- 01. Cartorio - Candido Mota
- 01. Cartorio - Capao Bonito
- 01. Cartorio - Capivari
- 01. Cartorio - Caraguatatuba
- 01. Cartorio - Carapicuíba
- 01. Cartorio - Cardoso
- 01. Cartorio - Casa Branca
- 01. Cartorio - Catanduva
- 01. Cartorio - Cerqueira Cesar
- 01. Cartorio - Cerquilha
- 01. Cartorio - Chavantes
- 01. Cartorio - Colina
- 01. Cartorio - Conchas
- 01. Cartorio - Cordeiropolis
- 01. Cartorio - Cosmopolis
- 01. Cartorio - Cotia
- 01. Cartorio - Cravinhos
- 01. Cartorio - Cruzeiro
- 01. Cartorio - Cubatao
- 01. Cartorio - Cunha
- 01. Cartorio - Descalvado
- 01. Cartorio - Diadema
- 01. Cartorio - Dois Corregos
- 01. Cartorio - Dracena
- 01. Cartorio - Duartina
- 01. Cartorio - Eldorado
- 01. Cartorio - Embu
- 01. Cartorio - Espirito Santo Do Pinhal
- 01. Cartorio - Estrela D Oeste
- 01. Cartorio - Fartura
- 01. Cartorio - Fernandopolis
- 01. Cartorio - Franca
- 01. Cartorio - Francisco Morato
- 01. Cartorio - Franco Da Rocha
- 01. Cartorio - Galia
- 01. Cartorio - Garca
- 01. Cartorio - General Salgado
- 01. Cartorio - Getulina
- 01. Cartorio - Guaira
- 01. Cartorio - Guara
- 01. Cartorio - Guararapes

- 01. Cartorio - Guaratingueta
- 01. Cartorio - Guariba
- 01. Cartorio - Guaruja
- 01. Cartorio - Guarulhos
- 01. Cartorio - Ibitinga
- 01. Cartorio - Ibiuna
- 01. Cartorio - Igarapava
- 01. Cartorio - Iguape
- 01. Cartorio - Ilha Solteira
- 01. Cartorio - Indaiatuba
- 01. Cartorio - Ipaussu
- 01. Cartorio - Ipuá
- 01. Cartorio - Itai
- 01. Cartorio - Itanhaem
- 01. Cartorio - Itapeçerica Da Serra
- 01. Cartorio - Itapetininga
- 01. Cartorio - Itapeva
- 01. Cartorio - Itapevi
- 01. Cartorio - Itapira
- 01. Cartorio - Itapolis
- 01. Cartorio - Itaporanga
- 01. Cartorio - Itaquaquecetuba
- 01. Cartorio - Itarare
- 01. Cartorio - Itatiba
- 01. Cartorio - Itu
- 01. Cartorio - Ituverava
- 01. Cartorio - Jaboticabal
- 01. Cartorio - Jacareí
- 01. Cartorio - Jacupiranga
- 01. Cartorio - Jaguariuna
- 01. Cartorio - Jales
- 01. Cartorio - Jardinópolis
- 01. Cartorio - Jau
- 01. Cartorio - José Bonifácio
- 01. Cartorio - Jundiaí
- 01. Cartorio - Junqueiropolis
- 01. Cartorio - Juquía
- 01. Cartorio - Laranjal Paulista
- 01. Cartorio - Leme
- 01. Cartorio - Lencois Paulista
- 01. Cartorio - Limeira
- 01. Cartorio - Lins
- 01. Cartorio - Lorena
- 01. Cartorio - Lucélia
- 01. Cartorio - Macatuba

- 01. Cartorio - Mairinque
- 01. Cartorio - Mairipora
- 01. Cartorio - Maracai
- 01. Cartorio - Marilia
- 01. Cartorio - Martinopolis
- 01. Cartorio - Matao
- 01. Cartorio - Maua
- 01. Cartorio - Miguelopolis
- 01. Cartorio - Miracatu
- 01. Cartorio - Mirandopolis
- 01. Cartorio - Mirante do Paranapanema
- 01. Cartorio - Mirassol
- 01. Cartorio - Mococa
- 01. Cartorio - Mogi Das Cruzes
- 01. Cartorio - Mogi Guacu
- 01. Cartorio - Mogi Mirim
- 01. Cartorio - Mongagua
- 01. Cartorio - Monte Alto
- 01. Cartorio - Monte Aprazivel
- 01. Cartorio - Monte Azul Paulista
- 01. Cartorio - Monte Mor
- 01. Cartorio - Morro Agudo
- 01. Cartorio - Nhandeara
- 01. Cartorio - Nova Granada
- 01. Cartorio - Nova Odessa
- 01. Cartorio - Novo Horizonte
- 01. Cartorio - Olimpia
- 01. Cartorio - Orlandia
- 01. Cartorio - Osasco
- 01. Cartorio - Osvaldo Cruz
- 01. Cartorio - Ourinhos
- 01. Cartorio - Pacaembu
- 01. Cartorio - Palestina
- 01. Cartorio - Palmeira D Oeste
- 01. Cartorio - Palmital
- 01. Cartorio - Panorama
- 01. Cartorio - Paraguacu Paulista
- 01. Cartorio - Paraibuna
- 01. Cartorio - Patrocinio Paulista
- 01. Cartorio - Paulo De Faria
- 01. Cartorio - Pederneiras
- 01. Cartorio - Pedregulho
- 01. Cartorio - Pedreira
- 01. Cartorio - Penapolis
- 01. Cartorio - Peruibe

- 01. Cartorio - Piedade
- 01. Cartorio - Pilar do Sul
- 01. Cartorio - Pindamonhangaba
- 01. Cartorio - Piracaia
- 01. Cartorio - Piracicaba
- 01. Cartorio - Piraju
- 01. Cartorio - Pirajui
- 01. Cartorio - Pirapozinho
- 01. Cartorio - Pirassununga
- 01. Cartorio - Piratininga
- 01. Cartorio - Pitangueiras
- 01. Cartorio - Poa
- 01. Cartorio - Pompeia
- 01. Cartorio - Pontal
- 01. Cartorio - Porangaba
- 01. Cartorio - Porto Feliz
- 01. Cartorio - Porto Ferreira
- 01. Cartorio - Potirendaba
- 01. Cartorio - Praia Grande
- 01. Cartorio - Presidente Bernardes
- 01. Cartorio - Presidente Epitacio
- 01. Cartorio - Presidente Prudente
- 01. Cartorio - Presidente Venceslau
- 01. Cartorio - Promissao
- 01. Cartorio - Quata
- 01. Cartorio - Queluz
- 01. Cartorio - Rancharia
- 01. Cartorio - Regente Feijo
- 01. Cartorio - Registro
- 01. Cartorio - Ribeirao Bonito
- 01. Cartorio - Ribeirao Pires
- 01. Cartorio - Ribeirao Preto
- 01. Cartorio - Rio Claro
- 01. Cartorio - Rosana
- 01. Cartorio - Salto
- 01. Cartorio - Santa Adelia
- 01. Cartorio - Santa Barbara Doeste
- 01. Cartorio - Santa Branca
- 01. Cartorio - Santa Cruz das Palmeiras
- 01. Cartorio - Santa Cruz do Rio Pardo
- 01. Cartorio - Santa Fe do Sul
- 01. Cartorio - Santa Isabel
- 01. Cartorio - Santa Rita do Passa Quatro
- 01. Cartorio - Santa Rosa de Viterbo
- 01. Cartorio - Santo Anastacio

- 01. Cartorio - Santo Andre
- 01. Cartorio - Santos
- 01. Cartorio - Sao Bento do Sapucaí
- 01. Cartorio - Sao Bernardo do Campo
- 01. Cartorio - Sao Caetano do Sul
- 01. Cartorio - Sao Carlos
- 01. Cartorio - Sao Joao da Boa Vista
- 01. Cartorio - Sao Joaquim da Barra
- 01. Cartorio - Sao Jose do Rio Pardo
- 01. Cartorio - Sao Jose do Rio Preto
- 01. Cartorio - Sao Jose dos Campos
- 01. Cartorio - Sao Luis do Paraitinga
- 01. Cartorio - Sao Manuel
- 01. Cartorio - Sao Miguel Arcanjo
- 01. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 01. Cartorio - Sao Pedro
- 01. Cartorio - Sao Roque
- 01. Cartorio - Sao Sebastiao
- 01. Cartorio - Sao Simao
- 01. Cartorio - Sao Vicente
- 01. Cartorio - Serra Negra
- 01. Cartorio - Serrana
- 01. Cartorio - Sertaozinho
- 01. Cartorio - Socorro
- 01. Cartorio - Sorocaba
- 01. Cartorio - Sumare
- 01. Cartorio - Suzano
- 01. Cartorio - Taboao da Serra
- 01. Cartorio - Tambau
- 01. Cartorio - Tanabi
- 01. Cartorio - Taquaritinga
- 01. Cartorio - Taquarituba
- 01. Cartorio - Tatui
- 01. Cartorio - Taubate
- 01. Cartorio - Teodoro Sampaio
- 01. Cartorio - Tiete
- 01. Cartorio - Tremembe
- 01. Cartorio - Tupa
- 01. Cartorio - Tupi Paulista
- 01. Cartorio - Ubatuba
- 01. Cartorio - Urania
- 01. Cartorio - Urupes
- 01. Cartorio - Valinhos
- 01. Cartorio - Valparaíso
- 01. Cartorio - Vargem Grande Do Sul

- 01. Cartorio - Varzea Paulista
- 01. Cartorio - Vinhedo
- 01. Cartorio - Viradouro
- 01. Cartorio - Votorantim
- 01. Cartorio - Votuporanga
- 02. Cartorio - Araraquara
- 02. Cartorio - Botucatu
- 02. Cartorio - Campinas
- 02. Cartorio - Catanduva
- 02. Cartorio - Franca
- 02. Cartorio - Guarulhos
- 02. Cartorio - Jau
- 02. Cartorio - Jundiai
- 02. Cartorio - Limeira
- 02. Cartorio - Marilia
- 02. Cartorio - Mogi Das Cruzes
- 02. Cartorio - Osasco
- 02. Cartorio - Piracicaba
- 02. Cartorio - Presidente Prudente
- 02. Cartorio - Ribeirao Preto
- 02. Cartorio - Rio Claro
- 02. Cartorio - Santo Andre
- 02. Cartorio - Santos
- 02. Cartorio - Sao Bernardo do Campo
- 02. Cartorio - Sao Caetano do Sul
- 02. Cartorio - Sao Jose do Rio Preto
- 02. Cartorio - Sao Jose dos Campos
- 02. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 02. Cartorio - Sorocaba
- 03. Cartorio - Campinas
- 03. Cartorio - Santos
- 03. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 04. Cartorio - Campinas
- 04. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 05. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 06. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 07. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 08. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 09. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 1. Cartorio - Nuporanga
- 10. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 11. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 12. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 13. Cartorio - Sao Paulo - Capital
- 14. Cartorio - Sao Paulo - Capital

15. Cartorio - Sao Paulo - Capital
16. Cartorio - Sao Paulo - Capital
17. Cartorio - Sao Paulo - Capital
18. Cartorio - Sao Paulo - Capital

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0004/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Anote-se a evolução da classe para cumprimento de sentença.2) Fls. 45/47: Defiro a pesquisa de bens, via sistemas Renajud e Arisp, em nome da executada.Com as respostas, manifeste-se o exequente.Nos termos do § 1º, determino o protesto do pronunciamento judicial, observando-se, no que couber, o disposto no art. 517. Oficie-se, devendo a serventia providenciar sua impressão e respectivo encaminhamento ao cartório distribuidor de protestos.Int."

Do que dou fé.
Tiete, 15 de janeiro de 2018.

Francine Carolina Santos Silva Meira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Anote-se a evolução da classe para cumprimento de sentença.2) Fls. 45/47: Defiro a pesquisa de bens, via sistemas Renajud e Arisp, em nome da executada.Com as respostas, manifeste-se o exequente.Nos termos do § 1º, determino o protesto do pronunciamento judicial, observando-se, no que couber, o disposto no art. 517. Oficie-se, devendo a serventia providenciar sua impressão e respectivo encaminhamento ao cartório distribuidor de protestos.Int."

Tietê, 22 de janeiro de 2018.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Cumprimento de sentença

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a resposta negativa das pesquisas realizadas para tentativa de localização de bens da executada, **requerer a expedição mandado para realização de diligência na sede da devedora, para tentativa de penhora de bens móveis em geral**, com fundamento no inciso VI do artigo 835 do CPC.

Outrossim, requer que, na mesma ocasião, **seja intimada a devedora para que informe quais são e onde se encontram os bens a serem penhorados, sob pena de cometer ato atentatório à dignidade da justiça**, passível de aplicação de multa em favor do credor, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do CPC.

Caso a diligência a ser realizada reste negativa, desde já, requer que Vossa Excelência determine a penhora de percentual do



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

faturamento da devedora, com fulcro no inciso X do artigo 835 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
pede deferimento.
Tietê, 25 de janeiro de 2018

Jair Cassimiro de Oliveira
OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de Sentença
 Nº de ordem 2017/000576
 Requerente: Jairo Mateus
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Fls. 62/63: Expeça-se mandado de penhora, intimando-se a executada a indicar bens à penhora, bem como a localização e valores de mercado, sob pena de multa, nos termos do art. 774, inciso V, § único do CPC.

Int.

Tietê, data supra.

Bruno Henrique Di Fiore Manuel(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIETÊ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA DOS BENS QUE GUARNECEM A SEDE DA EXECUTADA, bem como a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(a) abaixo indicada(s), conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 62/63: Expeça-se mandado de penhora, intimando-se a executada a indicar bens à penhora, bem como a localização e valores de mercado, sob pena de multa, nos termos do art. 774, inciso V, § único do CPC. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Requerido: A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP

PROCURADORES: Dr(a). Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser - OAB nº 351915/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tiete, 02 de fevereiro de 2018. Rodrigo Rivas Vega Torino, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 62/63: Expeça-se mandado de penhora, intimando-se a executada a indicar bens à penhora, bem como a localização e valores de mercado, sob pena de multa, nos termos do art. 774, inciso V, § único do CPC. Int."

Do que dou fé.
Tiete, 2 de fevereiro de 2018.

Thayra Salandin Dal Pozzo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000819-80.2017.8.26.0629
 Número de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do novo CPC:

Parte autora: Distribuir precatória expedida, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral nº 2290/16, comprovando nos autos sua distribuição **em dez dias**.

NADA MAIS. Tiete, 05 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2018, foi disponibilizado na página 3761/3767 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 62/63: Expeça-se mandado de penhora, intimando-se a executada a indicar bens à penhora, bem como a localização e valores de mercado, sob pena de multa, nos termos do art. 774, inciso V, § único do CPC. Int."

Tietê, 5 de fevereiro de 2018.

Thayra Salandin Dal Pozzo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: Distribuir precatória expedida, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral nº 2290/16, comprovando nos autos sua distribuição em dez dias."

Do que dou fé.
Tiete, 5 de fevereiro de 2018.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2018, foi disponibilizado na página 3491/3493 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Distribuir precatória expedida, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral nº 2290/16, comprovando nos autos sua distribuição em dez dias."

Tietê, 6 de fevereiro de 2018.

Thayra Salandin Dal Pozzo
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Cumprimento de sentença

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar a distribuição da carta precatória expedida, por meio do andamento processual anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.
Tietê, 07 de fevereiro de 2018

Jair Cassimiro de Oliveira
OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915

Consulta de Processos do 1º Grau**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

OAB:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1004199-70.2018.8.26.0114

Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível

Assunto: Atos executórios

Distribuição: 05/02/2018 às 17:44 - Livre
6ª Vara Cível - Foro de Campinas

Controle: 2018/000240

Juiz: André Pereira de Souza

Valor da ação: R\$ 7.600,00

Partes do processo

Aut: Jairo Mateus
Advogada: Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Movimentações

Data	Movimento
07/02/2018	 Recebida a Petição Inicial <i>Cumpra-se servindo de mandado. Oportunamente devolva-se, com as devidas anotações e homenagens deste juízo, observando-se o disposto no Comunicado CG nº 155/2016. Intime-se.</i>
06/02/2018	Conclusos para Decisão
05/02/2018	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Responder Responder a Todos Encaminhar

DEVOLUÇÃO- VOSSA PRECATÓRIA Nº 1000819-80.2017.8.26.0629

BRUNA CAROLINY MENEZES NETO

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL

Anexos: Senha do Processo [1004199~1.pdf (68 KB) [Abrir no Navegador]

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 17:38

Uma confirmação de leitura foi enviada a esse remetente.

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, devolvo em anexo senha de vossa precatória nº 1000819-80.2017.8.26.0629 cumprida positiva.

Por oportuno, informo que as cópias físicas seguiram via malote.

Atenciosamente,

BRUNA CAROLINY MENEZES NETO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300,

Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: bcaroliny@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1004199-70.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Senha: **3ht7cw**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIETÊ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA DOS BENS QUE GUARNECEM A SEDE DA EXECUTADA, bem como a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(a) abaixo indicada(s), conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 62/63: Expeça-se mandado de penhora, intimando-se a executada a indicar bens à penhora, bem como a localização e valores de mercado, sob pena de multa, nos termos do art. 774, inciso V, § único do CPC. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Requerido: A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP

PROCURADORES: Dr(a). Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser - OAB nº 351915/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tietê, 02 de fevereiro de 2018. Rodrigo Rivas Vega Torino, Supervisor de Serviço.

Responder Responder a Todos Encaminhar

DEVOLUÇÃO- VOSSA PRECATÓRIA Nº 1000819-80.2017.8.26.0629

BRUNA CAROLINY MENEZES NETO

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL

Anexos: Senha do Processo [1004199~1.pdf (68 KB) [Abrir no Navegador]

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 17:38

Uma confirmação de leitura foi enviada a esse remetente.

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, devolvo em anexo senha de vossa precatória nº 1000819-80.2017.8.26.0629 cumprida positiva.

Por oportuno, informo que as cópias físicas seguiram via malote.

Atenciosamente,

BRUNA CAROLINY MENEZES NETO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300,

Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: bcaroliny@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Enide De Oliveira Souza (23820)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/012740-3 dirigi-me a Rua Irene Minutti de Souza, nº 02 - Parque Rural Fazenda Santa Candida (CEP 13087-569) - Campinas/SP, onde DEIXO DE PROCEDER A PENHORA indicada, por não encontrar a rqda no endereço. No local, fui informada por Camila, que reside no local há 01 ano, que a rqda. não se encontra mais naquele endereço, tomando rumo ignorado.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 04 de abril de 2018.

Número de Cotas: 01

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a punições legais. O acesso a este documento é restrito aos membros do Poder Judiciário e aos profissionais habilitados. A reprodução ou o uso não autorizado deste documento é expressamente proibido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Enide De Oliveira Souza (23820)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, **EM RETIFICAÇÃO A CERTIDÃO ANTERIOR**, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/012740-3 dirigi-me a Rua Eça de Queiroz, 322 – Jd.N.Sra. Auxiliadora, e não na Rua Irene Minutti de Souza, 02 como certifiquei, o conteúdo da mesma continua inalterado.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 30 de abril de 2018.

Número de Cotas: **Ø**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ENIDELINE OLIVEIRA SOUZA, Oficial de Justiça, em 30/04/2018 às 09:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar/pesquisa/consultar/consultar/1004199-70.2018.8.26.0114, informe o processo 1004199-70.2018.8.26.0114 e clique em 'Consultar'.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Autos nº 1004199-70.2018.8.26.0114

Carta precatória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à determinação de fls. 13, manifestar-se acerca das certidões de fls. 10/12, nos seguintes termos:

1 – A executada foi citada na pessoa de seu sócio, Sr. **Andres Delgado Brites**, no endereço constante na presente carta precatória, qual seja, Rua Irene Minutti de Souza, nº 2, Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

2 – A empresa “**VICTOR E LORY COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**” cujo Sr. Andres, sócio da executada, afirma estar sediada no local onde realizou-se a diligência, além de estar registrada em nome do filho do Sr. Andres (documento anexo), possui o mesmo ramo comercial da devedora, e, ainda, conforme evidenciou-se na diligência, é administrada, de fato, pelo Sr. Andres, sócio da executada.

3 – O endereço indicado pelo Sr. Andres, sócio da executada, como sendo sede da empresa **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, é o mesmo indicado junto à JUCESP (fls. 12 do doc. anexo) como sendo residência do Sr. Victor Andres Gonçalves Delgado, filho do sócio devedor.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 012050942-7		NIRE SEDE 3522205028-3		NOME EMPRESARIAL VICTOR E LORY COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME			
NOME DO INTEGRANTE VICTOR ANDRES GONÇALVES DELGADO							IDENTIFICAÇÃO 348.094.108-70
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 41045956	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2005	ORÇAO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EÇA DE QUEIROZ							NÚMERO 322
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM N S AUXILIADORA				CEP 13075-240	
MUNICÍPIO Campinas					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Todos			

Diante disso, fica evidente que o argumento utilizado pelo sócio da executada não passa de artimanha para frustrar a penhora, razão pela qual requer-se nova diligência na Rua Irene Minutti de Souza, nº 2, devendo o Sr. Oficial de Justiça:

a) intimar a executada, na pessoa de seu sócio, Sr. Andres, a indicar bens à penhora, bem como a localização, sob pena de multa, nos termos da carta precatória expedida (fls. 01);

b) efetuar a penhora dos bens que guarnecem o local, intimando a executada acerca da penhora.

Nestes termos,

pede deferimento.

Tietê, 16 de maio de 2018

Jair Cassimiro de Oliveira
OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA em 13/05/2018 às 23:08:30. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER em 13/05/2018 às 23:08:30. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.jucesp.br>, clique em Pesquisa e digite o número do processo ou o código do processo. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.jucesp.br>, clique em Pesquisa e digite o número do processo ou o código do processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Autor: **Jairo Mateus**
Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expedir novo mandado, com cópia da petição de fls. 16/17.

Nada Mais. Campinas, 04 de julho de 2018. Eu, ____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
Eu, ____, Bruna Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Autor: **Jairo Mateus**
Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça **Evandro Luis Xavier (29645)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/061179-8 dirigi-me ao endereço: Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Cândida - CEP 13087-569, Campinas-SP, intimei a executada AF Caminhões e Máquinas Ltda, na pessoa ANDRES DELGADO BRITZ que bem ciente ficou do conteúdo do presente mandado, exarando sua assinatura e aceitando cópia que lhe ofereci. Certifico que localizei no local, veículos com placas CYN 1979, CPI 3179, LHZ 8476, Caterpillar 226B, CVO 3488 sendo informado pelo executado que tratam de veículos consignados e informou também que não possui bens a serem penhorados e não localizei no local ou nos arredores veículo descrito na NF nº 000.000.143. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 1
5/7 19



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Autos nº 1004199-70.2018.8.26.0114

Carta precatória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO MÁQUINAS E CAMINHÃO)**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à determinação de fls. 43, manifestar-se acerca das certidões de fls. 42, nos seguintes termos:

1 – A executada foi citada na pessoa de seu sócio, Sr. **Andres Delgado Brites**, no endereço constante na presente carta precatória, qual seja, Rua Irene Minutti de Souza, nº 2, Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

2 – Em primeira diligência, o representante legal da executada tentou frustrar a penhora indicando endereço equivocado como se fosse sede da devedora.

3 – Realizada nova diligência, foram localizados bens na sede da devedora Dom Pedro Máquinas e Caminhões LTDA (nome fantasia), porém o representante legal, para novamente frustrar a penhora, alegou que os bens localizados consistiam em bens deixados em consignação.

4 – Diante disso, a fim de que se dê total cumprimento a carta precatória expedida, requer-se nova diligência na Rua Irene Minutti de Souza, nº 2, devendo o Sr. Oficial de Justiça, **efetuar a penhora e avaliação dos bens que guarnecem o local**, especialmente das máquinas (por exemplo, Caterpillar 226B),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, sob o número WCAS18704022262. Para obter o original, acesse o site: www.cassimirodeoliveira.adv.br. Emissão em 29/09/2018 às 10:36, sob o número WCAS18704022262.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

devendo, ainda, intimar a devedora acerca da penhora na pessoa de seu representante legal, Sr. Andres Delgado Brites.

5 – Não obstante, frise-se que não restou comprovado que os bens (em especial as máquinas) que guarnecem o local pertencem a terceiros, portanto, caso assim eventualmente seja, poderá o interessado, oportunamente, promover embargos de terceiro.

6 – No mais, a fim de evitar penhora excessiva, informa o exequente que a dívida atualizada atinge o montante de R\$ 11.600,71.

Nestes termos,
pede deferimento.

Tietê, 27 de setembro de 2018

Jair Cassimiro de Oliveira
OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO Nº 1004199-70.2018.8.26.0114

AUTO DE PENHORA

Aos DOZENTOS dias do mês de JANUÁRIO do ano de DOIS MIL E DEZOVENTOS E DOIS, onde viemos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da SEXTA Vara Cível e Cartório do 0º Ofício, nos autos da Ação EXECUTÓRIA CÍVEL que JAIRO MARCUS

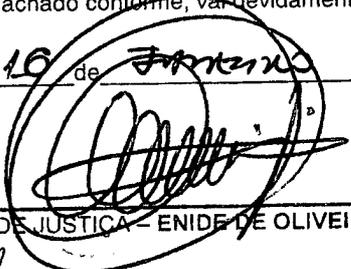
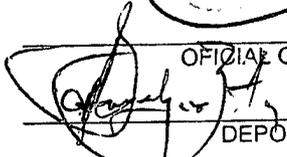
move contra A.F. CAMINHOTA & MAQUINAS LTDA., depois das formalidades legais

procedemos a PENHORA DO BIEM cujos dados são os seguintes: BANCO CAMARÁ PARA COMERCIAL MAIOR
REACIONÁRIO, CUJOS BANCOS SÃO OS SEGUINTE:
MARCA REFRIMA 514, COR BRANCA, 06 METROS, NUMERO
1219649, USADO. VALOR DECLARADO PELO EXECUTADO / FICEL
DEPOSITARIO, R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Feita a SENTENÇA procedemos a entrega na forma da lei ao SR. ANILTON DEZEMBRO BRITZ - RG 13055-2 na qualidade de FICEL DEPOSITARIO.

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 16 de JANUÁRIO de 2019


OFICIAL DE JUSTIÇA - ENIDE DE OLIVEIRA SOUZA

OFICIAL COMPANHEIRO
DEPOSITARIO

Este documento é uma reprodução digitalizada e assinada eletronicamente por FERNANDA NEVES DE SOUZA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 16/01/2019 às 09:30. Para mais informações, acesse o site: www.tj-sp.br. O processo nº 1004199-70.2018.8.26.0114.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Parte autora: Manifestar-se acerca da devolução da precatória (fls. 75/88)

Nada Mais. Tiete, 13 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: Manifestar-se acerca da devolução da precatória (fls. 75/88)"

Do que dou fé.
Tiete, 13 de fevereiro de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2019, foi disponibilizado na página 3544/3546 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Manifestar-se acerca da devolução da precatória (fls. 75/88)"

Tietê, 14 de fevereiro de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIETÊ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA DOS BENS QUE GUARNECEM A SEDE DA EXECUTADA, bem como a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(a) abaixo indicada(s), conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 62/63: Expeça-se mandado de penhora, intimando-se a executada a indicar bens à penhora, bem como a localização e valores de mercado, sob pena de multa, nos termos do art. 774, inciso V, § único do CPC. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjisp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): **Requerido: A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 07.493.508/0001-18, Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP

PROCURADORES: Dr(a). Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser - OAB nº 351915/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tiete, 02 de fevereiro de 2018. Rodrigo Rivas Vega Torino, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER. Protocolado em 05/02/2018 às 16:06:36, sob o número 1004199-70.2018.8.26.0114. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004199-70.2018.8.26.0114 e o código 367CF4229 FTTE.19.00000802-B 180219 1546 35. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINE CAROLINA SANTOS SILVA MEIRA, liberado nos autos em 21/02/2019 às 14:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D0F43B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OK
D

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1004199-70.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Atos executórios
 Autor: Jairo Mateus
 Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Valor da Causa: R\$ 7.600,00
 Nº do Mandado: 114.2018/117803-6

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Can - CEP 13087-569, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Justiça Gratuita

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE PEREIRA DE SOUZA

Campinas, 13 de dezembro de 2018.



Luiz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Em 05 de dezembro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**

Classe - Assunto **Carta Precatória Cível - Atos executórios**

Autor: **Jairo Mateus**

Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Defiro o pedido formulado às fls. 45/46, encaminhando-se a deprecata para cumprimento.

Providencie a serventia o necessário.

Intime-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196

E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Autos nº 1004199-70.2018.8.26.0114

Carta precatória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO MÁQUINAS E CAMINHÕE)**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à determinação de fls. 43, manifestar-se acerca das certidões de fls. 42, nos seguintes termos:

1 – A executada foi citada na pessoa de seu sócio, Sr. **Andres Delgado Britez**, no endereço constante na presente carta precatória, qual seja, Rua Irene Minutti de Souza, nº 2, Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

2 – Em primeira diligência, o representante legal da executada tentou frustrar a penhora indicando endereço equivocado como se fosse sede da devedora.

3 – Realizada nova diligência, foram localizados bens na sede da devedora Dom Pedro Máquinas e Caminhões LTDA (nome fantasia), porém o representante legal, para novamente frustrar a penhora, alegou que os bens localizados consistiam em bens deixados em consignação.

4 – Diante disso, a fim de que se dê total cumprimento a carta precatória expedida, requer-se nova diligência na Rua Irene Minutti de Souza, nº 2, devendo o Sr. Oficial de Justiça, **efetuar a penhora e avaliação dos bens que guarnecem o local**, especialmente das máquinas (por exemplo, Caterpillar 226B),



ADVOCACIA
 CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
 E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

devendo, ainda, intimar a devedora acerca da penhora na pessoa de seu representante legal, Sr. Andres Delgado Brites.

5 – Não obstante, frise-se que não restou comprovado que os bens (em especial as máquinas) que guarnecem o local pertencem a terceiros, portanto, caso assim eventualmente seja, poderá o interessado, oportunamente, promover embargos de terceiro.

6 – No mais, a fim de evitar penhora excessiva, informa o exequente que a dívida atualizada atinge o montante de R\$ 11.600,71.

Nestes termos,
 pede deferimento.

Tietê, 27 de setembro de 2018

Jair Cassimiro de Oliveira
 OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
 OAB/SP 351.915



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS – SP

PROCESSO Nº 1004199-70.2018.8.26.0114

AUTO DE PENHORA

Aos DOIS dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E DEZOVINTE, onde viemos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da SEXTA Vara Cível e Cartório do 0º Ofício, nos autos da Ação EXECUTÓRIA CÍVEL que JAIRO MATEUS

move contra A.F. CAMINHOZA & MARQUINA LTDA. e, depois das formalidades legais

procedemos a PENHORA DO BEM cujos dados são os seguintes: BAU CAVALAZA FRIA COM MOTOR
RETAGONARIO, CUJOS DADOS SÃO OS SEGUINTEIS:
MARCA REFRIMA S14, COR BRANCA, 06 METROS, NUMERO
1219649, USADO. VALOR DECLARADO PELO EXECUTADO/FIDE
DEPOSITARIO, R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Feita a Penhora procedemos a entrega na forma da lei ao SR. ANARCA DEZBANO BRITZ - RG 13055-2 na qualidade de FIDE DEPOSITARIO.

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 16 de JULHO de 2019

OFICIAL DE JUSTIÇA – ENIDE DE OLIVEIRA SOUZA

OFICIAL COMPANHEIRO

DEPOSITARIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Enide De Oliveira Souza (23820)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/117803-6 dirigi-me a Rua Irene Minutti de Souza, nº 02 - Parque Rural Fazenda Santa Candida (CEP 13087-569) - Campinas/SP, onde procedi a Penhora do bem indicado pelo executado AF Caminhões e Máquinas Ltda, no ato representado por Andres Delgado Britz, conforme Auto de Penhora em anexo. Bem como Intimei-o da mesma que ciente exarou sua assinatura no R.Mandado, aceitando e encargo de fiel depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 16 de janeiro de 2019.

Número de Cotas: 01

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Cumprimento de sentença

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face do **AF CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, impugnar o valor atribuído ao bem penhorado, pelos seguintes motivos:

Conforme se verifica no auto de penhora (fls. 97), a atribuição do valor do bem foi realizada com base na declaração do representante do executado.

Todavia, com fundamento no inciso IV, do artigo 871 do Código de Processo Civil, o exequente requer a juntada das pesquisas anexas, onde se verifica que o valor médio de mercado para itens semelhante é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), uma vez que o item é usado, como se depreende do auto de penhora.

Diante disso, requer-se que Vossa Excelência acolha a presente impugnação para que seja atribuído ao bem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Com a correção do valor atribuído ao bem, requer-se sua expropriação por meio de alienação em leilão judicial, com fundamento no inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil.

débito. Outrossim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do

Nestes termos,

pede deferimento.

Tietê, 21 de fevereiro de 2019

Jair Cassimiro de Oliveira

OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser

OAB/SP 351.915

Atualização de débitos judiciais fevereiro de 2019 **70,128356**

mês	Valor da dívida	Pago	Débito	débito corrigido	taxa de juros	valor juros	débito total
nov/17	8.509,30	0,00	8.509,30	8872,10	0,15	1330,81	R\$ 10.202,91

Total	R\$ 10.202,91
honorários 10%	R\$ 1.020,29
multa de 10%	R\$ 1.020,29
Total com multa	R\$ 12.243,49

🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais...



📍 Enviar para Mauá 09310020



Você também pode gostar: prateleira de aço - manequim - container usado - maquina de sorvete usada - balcão de recepção

[Voltar à lista](#) [Agro, Indústria e Comércio](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Venda grátis um igual!](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE197000366618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F518.



Usado

Bau 6 Metros Com Porta Lateral



R\$ 8

📅 1x R\$ 8⁰⁰

[Mais informações](#)

👤 Entrega a combinar com o vendedor
Guapimirim, Rio de Janeiro

[Consultar frete](#)

Único disponível!

[Comprar agora](#)

🛡️ **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 53

Projeto Mini-escavadeira Completo E Detalhado



R\$ 13

Projetos Complet Carretinhas Rebc

Informação sobre o vendedor

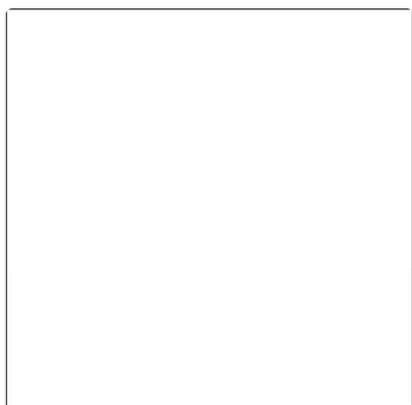
📍 **Localização**
Guapimirim, Rio de Janeiro

Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada

Pague com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100% protegido.

[Ver mais dados deste vendedor](#)

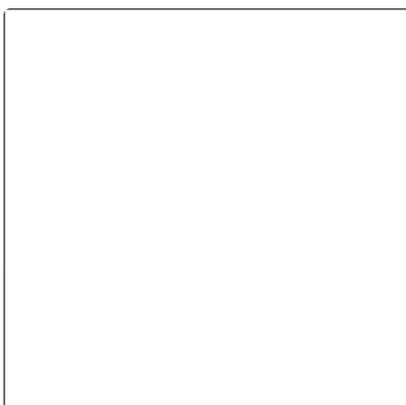
Quem viu este produto também comprou



R\$ 159

12x R\$ 13 sem juros

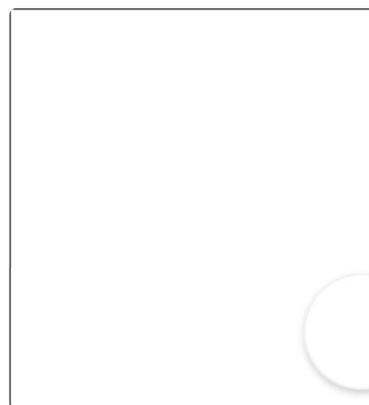
Esteira Porta Cabos 25x56mm
2,3 Metros Menor Preço Do MI



R\$ 149³⁰

12x R\$ 14

Esteira Porta Cabos 37x76mm -
2 Metros - Maior E Mais Barata



R\$ 149³⁰

12x R\$ 14

Esteira Porta Cabos 25x56mm
2 Metros - Frete Mais Barato !

Anúncios patrocinados

[Anuncie aqui](#)



R\$ 1.322

3 Metros De Gôndolas Aço P
Parede Lateral 170cm



R\$ 33

6 Metros Corrente Plástica
Sinaliza Calhas Elo Grande



R\$ 70

Duto 6" De Alumínio Flexível
Para Exaustor 150mm - 4

[Minha conta](#)

[Ofertas da semana](#)

[Suas compras](#)

[Favoritos](#)

[Seu histórico](#)

[Lojas oficiais](#)

Categorias

Mercado Pontos

Contato

Vender

[Entre](#) | [Crie a sua conta](#)

Copyright © 1999-2019 Ebazar.com.br LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE197000366618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F518.

🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais...



📍 Enviar para Mauá 09310020



Você também pode gostar: [bmw](#) - [omega](#) - [ford mustang](#) - [carreta graneleira](#) - [corsa](#)

[Voltar à lista](#) [Carros, Motos e Outros](#) > [Caminhões](#) > [Mercedes-Benz](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE197000366618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F520.



2015 - 1.020 km

Baú Alumínio De 7 Metros (toco)

R\$ 8.000

 Pague R\$ 100 da reserva

Você pode pagar antes ou depois de ver o veículo e o valor é descontado da quantia total.

[Opções de pagamento](#)

 Combine o restante do pagamento

Combine a forma e as condições de pagamento com o vendedor.

[Saiba mais](#)

 **Devolução sem custo de reserva**

Se você se arrepender ou tiver um problema, devolveremos 100%.

Reservar

Perguntar

 Você ganha 33 Mercado Pontos com sua reserva.

Ficha técnica

Quilômetros	Marca	Modelo
1.020 km	Mercedes-Benz	BAU 7 METROS
Ano		
2015		

Adicionais

Descrição

7,00 2,45 X 2,60m.

Perguntas e respostas

Como funciona a reserva?



Você paga uma parte do preço e fazemos a reserva. Em seguida, você combina com o vendedor o restante do

Mais anúncios do vendedor



R\$ 68.000

2007 - 269000 km

Ford Cargo 815e Ano 2007



R\$ 100.000

2013 - 186000 km

Iveco Daily 35s14 Baú Sider



R\$ 98.000

2014 - 124000 km

Iveco Daily 35s14 Ano 2014

[Minha conta](#)

[Suas compras](#)

[Seu histórico](#)

[Ofertas da semana](#)

[Favoritos](#)

[Lojas oficiais](#)

[Categorias](#)

[Mercado Pontos](#)

[Contato](#)

[Vender](#)

[Entre](#) | [Crie a sua conta](#)

Copyright © 1999-2019 Ebazar.com.br LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE19700036618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F520.

🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais...



📍 Enviar para Mauá 09310020



Você também pode gostar: [buggy - f100 - sprinter - dodge - chevrolet c10](#)

[Voltar à lista](#) [Carros, Motos e Outros](#) > [Caminhões](#) > [Outras Marcas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE197000366618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F524.



1999 - 1 km

Baú De Alumínio 8.50 Metros



R\$ 7.500

Pague R\$ 100 da reserva

Você pode pagar antes ou depois de ver o veículo e o valor é descontado da quantia total.

[Opções de pagamento](#)

Combine o restante do pagamento

Combine a forma e as condições de pagamento com o vendedor.

[Saiba mais](#)

Devolução sem custo de reserva

Se você se arrepender ou tiver um problema, devolveremos 100%.

Reservar

Perguntar

Você ganha 33 Mercado Pontos com sua reserva.

Ficha técnica

Quilômetros	Marca	Modelo
1 km	vw	VW 16200
Ano		
1999		

Adicionais

Descrição

Vendo Baú de Alumínio de 8.50 C x 2.60 A x 2.55 L , com assoalho de chapa e três portas laterais . não aceito troca , so vendo
Fone : 99480.7634 Ricardo

Como funciona a reserva?



Você paga uma parte do preço e fazemos a reserva. Em seguida, você combina com o vendedor o restante do

Últimos anunciados



R\$ 170.000

2015 - 1 km

Bi-basculante Randon 2015



R\$ 15.000

2006 - 0 km

Outras Marcas Outros Modelos



R\$ 170.000

2005 - 999999 km

Bitrenção 9 Eixos 3x3 Randon 2005

[Minha conta](#)

[Ofertas da semana](#)

[Categorias](#)

[Vender](#)

[Suas compras](#)

[Favoritos](#)

[Mercado Pontos](#)

[Seu histórico](#)

[Lojas oficiais](#)

[Contato](#)

[Entre](#) | [Crie a sua conta](#)

Copyright © 1999-2019 Ebazar.com.br LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE19700036618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F524.

🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais...



📍 Enviar para Mauá 09310020



Você também pode gostar: [bmw](#) - [kombi](#) - [camaro](#) - [fusca](#) - [fi1000](#)

[Voltar à lista](#) [Carros, Motos e Outros](#) > [Outros Veículos](#) > [Outros Veículos](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE197000366618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F52A.



Ficha técnica

Marca	Ano
Randon	2005

Descrição

Baú de Alumínio Randon 6 Mts

Contatos: (027) 3348-8188 / 8165 / 8192 e 8155

Manoel: (027) 99254-6499/ 99610-5875

Mariluzia: (27) 9 99957-1365

Miro: (27) 9 9914 8452 / Financie seu veículo conosco!

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

2005

Baú De Alumínio Randon 6 Mts



R\$ 8.000

Pague R\$ 100 da reserva

Você pode pagar antes ou depois de ver o veículo e o valor é descontado da quantia total.

[Opções de pagamento](#)

Combine o restante do pagamento

Combine a forma e as condições de pagamento com o vendedor.

[Saiba mais](#)

Devolução sem custo de reserva

Se você se arrepender ou tiver um problema, devolveremos 100%.

Reservar

Perguntar

Você ganha 33 Mercado Pontos com sua reserva.

Como funciona a reserva?



Você paga uma parte do preço e fazemos a reserva. Em seguida, você combina com o vendedor o restante do

Mais anúncios do vendedor



R\$ 105.000

2012 - 78608 km

Gm - Chevrolet Trailblazer Ltz Ad4 - 2.8 Ctdi - 2012/2013



R\$ 59.990

2005

Trator Massey Ferguson 4x4 297 - 2005/2005



R\$ 140.000

2011 - 691025 km

Volvo Vm 260 6x2r C/ Baú 8,50x 2,50mts - 2011/2011

[Minha conta](#)

[Suas compras](#)

[Seu histórico](#)

[Ofertas da semana](#)

[Favoritos](#)

[Lojas oficiais](#)

[Categorias](#)

[Mercado Pontos](#)

[Contato](#)

[Vender](#)

[Entre](#) | [Crie a sua conta](#)

Copyright © 1999-2019 Ebazar.com.br LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 17:44, sob o número WTTE197000366618. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código 5D4F52A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de Sentença
 Nº de ordem 2017/000576
 Requerente: Jairo Mateus
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Fls. 99/101: A impugnação do valor atribuído ao bem com base em pesquisas na internet não é suficiente para delimitar qual o real valor do baú penhorado, mormente diante das especificidades e estado de conservação do bem constrito. Nota-se que o bem penhorado foi descrito como um "baú câmara fria".

Sendo assim, insistindo o exequente no pedido, será deprecada a avaliação do bem por perito a ser nomeado pelo juízo.

Manifeste-se a parte credora, pois, em até 10 (dez) dias.

Após, tornem.

Int.

Tiete, segunda-feira, 18 de março de 2019

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0159/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 99/101: A impugnação do valor atribuído ao bem com base em pesquisas na internet não é suficiente para delimitar qual o real valor do baú penhorado, mormente diante das especificidades e estado de conservação do bem constrito. Nota-se que o bem penhorado foi descrito como um "baú câmara fria". Sendo assim, insistindo o exequente no pedido, será deprecada a avaliação do bem por perito a ser nomeado pelo juízo. Manifeste-se a parte credora, pois, em até 10 (dez) dias. Após, tornem. Int. Tiete, segunda-feira, 18 de março de 2019"

Do que dou fé.
Tiete, 20 de março de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2019, foi disponibilizado na página 3608/3613 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 99/101: A impugnação do valor atribuído ao bem com base em pesquisas na internet não é suficiente para delimitar qual o real valor do baú penhorado, mormente diante das especificidades e estado de conservação do bem constrito. Nota-se que o bem penhorado foi descrito como um "baú câmara fria". Sendo assim, insistindo o exequente no pedido, será deprecada a avaliação do bem por perito a ser nomeado pelo juízo. Manifeste-se a parte credora, pois, em até 10 (dez) dias. Após, tornem. Int. Tiete, segunda-feira, 18 de março de 2019"

Tietê, 21 de março de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Monitória

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS)**, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., expor e requerer nos termos a seguir aduzidos.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

Considerando que ao autor foi concedida a gratuidade processual e, para a avaliação seja presencial, a fim de mostrar a realidade das condições em que se encontra o bem penhora, necessário se faz a expedição de Carta Precária, determinando detalhadamente as reais condições do bem.

Diante do exposto requer, se digne Vossa Excelência, mandar a z. Serventia expedir Carta Precatória, a fim de que, seja nomeado perito, para constatação e avaliação do bem contrito.

Nestes termos,

pede deferimento.

Tietê, 03 de abril de 2019

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO - OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
ADVOGDA - OAB/SP 351.915.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Fls. 118/119: Depreque-se a avaliação do bem penhorado às fls. 88 por perito a ser nomeado pelo juízo deprecado.

Int.

Tiete, 03 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0203/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 118/119: Depreque-se a avaliação do bem penhorado às fls. 88 por perito a ser nomeado pelo juízo deprecado. Int. Tiete, 03 de abril de 2019."

Do que dou fé.
Tiete, 4 de abril de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIETÊ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM: Baú Camara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado. (fls. 88), conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 118/119: **Depreque-se a avaliação do bem penhorado às fls. 88 por perito a ser nomeado pelo juízo deprecado.** Int. Tiete, 03 de abril de 2019."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): **Requerido:** A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, com endereço à Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP

PROCURADORES: Dr(a). Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser - OAB nº 351915/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tiete, 04 de abril de 2019. Rodrigo Rivas Vega Torino, Supervisor de Serviço.

1000819-80.2017.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000819-80.2017.8.26.0629
 Número de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do novo CPC:

Parte autora: Distribuir precatória expedida, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral nº 2290/16, comprovando nos autos sua distribuição **em dez dias**.

NADA MAIS. Tiete, 05 de abril de 2019. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2019, foi disponibilizado na página 3284/3286 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 118/119: Depreque-se a avaliação do bem penhorado às fls. 88 por perito a ser nomeado pelo juízo deprecado. Int. Tiete, 03 de abril de 2019."

Tietê, 5 de abril de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0209/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)	D.J.E
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: Distribuir precatória expedida, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral nº 2290/16, comprovando nos autos sua distribuição em dez dias."

Do que dou fé.
Tiete, 8 de abril de 2019.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2019, foi disponibilizado na página 2933/2938 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Distribuir precatória expedida, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral nº 2290/16, comprovando nos autos sua distribuição em dez dias."

Tietê, 9 de abril de 2019.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196
E-MAIL:jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Cumprimento de sentença

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que promove em face de **A F CAMINHOES E MÁQUINAS LTDA**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento anexo, a fim de comprovar a distribuição da carta precatória expedida.

Nestes termos,

pede deferimento.

Mauá, 22 de abril de 2019

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser

OAB/SP 351.915

Jair Cassimiro de Oliveira

OAB/SP 65.196



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
 Processo: 10145540820198260114
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Construção / Penhora /
 Avaliação / Indisponibilidade
 de Bens
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 22/04/2019 13:41:25

Partes

Autor: Jairo Mateus
 Réu: A F CAMINHÕES E
 MÁQUINAS LTDA(DOM
 PEDRO CAMINHÕES E
 MÁQUINAS)

Documentos

Petição*: Jairo Mateus - 1-2.pdf
 Justiça Gratuita: Jairo gratuidade - 1.pdf



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1014554-08.2019.8.26.0114
(Tramitação prioritária)

Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível

Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação

Distribuição: 23/04/2019 às 12:23 - Livre
9ª Vara Cível - Foro de Campinas

Controle: 2019/000890

Juiz: FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Valor da ação: R\$ 7.600,00

Partes do processo

Autor: Jairo Mateus
Advogada: Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Perito: José Pio Tamassia Santos

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
22/01/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0026/2020 Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Fçs; 14/15: Manifeste-se o autor. Intime-se. Campinas, 21 de janeiro de 2020 Advogados(s): Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)</i>
21/01/2020	Decisão <i>Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Fçs; 14/15: Manifeste-se o autor. Intime-se. Campinas, 21 de janeiro de 2020</i>
21/01/2020	Conclusos para Decisão
18/12/2019	Conclusos para Despacho
18/12/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.19.70634191-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/12/2019 15:24</i>

Petições diversas

Data	Tipo
18/12/2019	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Autos nº 1000819-80.2017.8.26.0629

**JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS
KAESER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.915, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expressamente, **renunciar** aos
poderes outorgados para atuação nos autos em epígrafe.

Em atenção ao disposto no artigo 112, do novo Código
de Processo Civil, a comunicação não se faz necessária no presente caso, tendo
em vista que o patrono **JAIR CASIMIRO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP
sob o nº 65.196, permanece atuado no presente caso, não havendo prejuízo à parte
representada.

Em vista disso, solicita atualização nos autos com a
exclusão desta peticionária.

Nestes termos,
pede deferimento.

Mauá, 24 de março de 2020

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de Sentença
 Nº de Ordem 2017/000576
 Requerente: Jairo Mateus
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Fls. 130/131: Procedam-se à exclusão e inclusão dos procuradores constituídos pela parte autora, para futuras intimações.

No mais, aguarde-se a devolução da precatória expedida.

Int.

Tietê, sexta-feira, 27 de março de 2020

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 130/131: Procedam-se à exclusão e inclusão dos procuradores constituídos pela parte autora, para futuras intimações. No mais, aguarde-se a devolução da precatória expedida. Int."

Do que dou fé.
Tiete, 31 de março de 2020.

Thayra Salandin Dal Pozzo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2020, foi disponibilizado na página 3474-3479 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 130/131: Procedam-se à exclusão e inclusão dos procuradores constituídos pela parte autora, para futuras intimações. No mais, aguarde-se a devolução da precatória expedida. Int."

Tietê, 1 de abril de 2020.

Thayra Salandin Dal Pozzo
Escrevente Técnico Judiciário



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

Dados do processo

Processo: 1014554-08.2019.8.26.0114
(Tramitação prioritária)

Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível

Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação

Distribuição: 23/04/2019 às 12:23 - Livre
9ª Vara Cível - Foro de Campinas

Controle: 2019/000890

Juiz: FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Valor da ação: R\$ 7.600,00

Partes do processo

Autor: Jairo Mateus
Advogado: Jair Cassimiro de Oliveira

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Perito: Marcelo Henrique Pasinato

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
03/04/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
02/04/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0150/2020 Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Para avaliação do bem penhorado nomeio o engenheiro mecânico Marcelo H. Pasinato (marcelo.pasinato@yahoo.com.br). Intime-se o perito para que informe se aceita a nomeação, considerando tratar-se de parte beneficiária da justiça gratuita. Em caso positivo, oficie-se para reserva de honorários. Em caso negativo, tornem conclusos para substituição do perito. Int. Campinas, 01 de abril de 2020 Advogados(s): Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)</i>
02/04/2020	Decisão <i>Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Para avaliação do bem penhorado nomeio o engenheiro mecânico Marcelo H. Pasinato (marcelo.pasinato@yahoo.com.br). Intime-se o perito para que informe se aceita a nomeação, considerando tratar-se de parte beneficiária da justiça gratuita. Em caso positivo, oficie-se para reserva de honorários. Em caso negativo, tornem conclusos para substituição do perito. Int. Campinas, 01 de abril de 2020</i>
01/04/2020	Conclusos para Decisão
11/03/2020	Conclusos para Despacho

Petições diversas

Data	Tipo
18/12/2019	Petições Diversas
15/02/2020	Petições Diversas
11/03/2020	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

Dados do processo

Processo: 1014554-08.2019.8.26.0114
(Tramitação prioritária)

Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível

Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação

Distribuição: 23/04/2019 às 12:23 - Livre
9ª Vara Cível - Foro de Campinas

Controle: 2019/000890

Juiz: FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Valor da ação: R\$ 7.600,00

Partes do processo

Autor: Jairo Mateus
Advogado: Jair Cassimiro de Oliveira

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Perito: Marcelo Henrique Pasinato

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
11/08/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0608/2020 Data da Disponibilização: 11/08/2020 Data da Publicação: 12/08/2020 Número do Diário: 3103 Página: 1826-1829</i>
10/08/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
07/08/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0608/2020 Teor do ato: Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020. Advogados(s): Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)</i>
07/08/2020	Decisão <i>Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020.</i>
06/08/2020	Conclusos para Decisão

Petições diversas

Data	Tipo
18/12/2019	Petições Diversas
15/02/2020	Petições Diversas
11/03/2020	Petições Diversas
15/04/2020	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Visualizar autos

1014554-08.2019.8.26.0114 **Tramitação prioritária**

Classe

Carta Precatória Cível

Assunto

Penhora / Depósito / Avaliação

Foro

Foro de Campinas

Vara

9ª Vara Cível

Juiz

FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Autor	Jairo Mateus Advogado: Jair Cassimiro de Oliveira
Réu	A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)
Perito	Marcelo Henrique Pasinato

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
11/08/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0608/2020 Data da Disponibilização: 11/08/2020 Data da Publicação: 12/08/2020 Número do Diário: 3103 Página: 1826-1829</i>
10/08/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
07/08/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0608/2020 Teor do ato: Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020. Advogados(s): Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)</i>
07/08/2020	Decisão <i>Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020.</i>
06/08/2020	Conclusos para Decisão

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
18/12/2019	Petições Diversas
15/02/2020	Petições Diversas
11/03/2020	Petições Diversas
15/04/2020	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.





Visualizar autos

1014554-08.2019.8.26.0114 **Tramitação prioritária**

Classe

Carta Precatória Cível

Assunto

Penhora / Depósito / Avaliação

Foro

Foro de Campinas

Vara

9ª Vara Cível

Juiz

FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Autor	Jairo Mateus Advogado: Jair Cassimiro de Oliveira
Réu	A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)
Perito	Marcelo Henrique Pasinato

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
11/08/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0608/2020 Data da Disponibilização: 11/08/2020 Data da Publicação: 12/08/2020 Número do Diário: 3103 Página: 1826-1829</i>
10/08/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
07/08/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0608/2020 Teor do ato: Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020. Advogados(s): Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)</i>
07/08/2020	Decisão <i>Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020.</i>
06/08/2020	Conclusos para Decisão

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
18/12/2019	Petições Diversas
15/02/2020	Petições Diversas
11/03/2020	Petições Diversas
15/04/2020	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.



Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Entregue: Solicita informações acerca da CP nº 1014554-08.2019.8.26.0114



Microsoft Outlook

Qui, 04/03/2021 19:02

Para: NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN



Solicita informações acerca d...

22 KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL \(campinas9cv@tjsp.jus.br\)](mailto:campinas9cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Solicita informações acerca da CP nº 1014554-08.2019.8.26.0114

Responder | Encaminhar

← Responder a todos ✕ 🗑 Excluir 🗑 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

ENC: CP - Informação



NELSON ROBRIGUES MARTELLINI

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara da Comarca de Tietê

Av. XI de Agosto, 130 - Centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6005 e (15) 99789-0625

E-mail: nmartelini@tjsp.jus.br

De: RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de março de 2021 13:27

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Assunto: CP - Informação

Prioridade: Alta

Ref.

Carta Precatória nº: 1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890

Processo de Origem nº: 1000819-80.2017.8.26.0629

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Prezados(as),

Pertinente ao solicitado, informo que a presente precatória aguarda a entrega do laudo pelo expert.

Eventual resposta deverá ser encaminhada via e-mail institucional, campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS /SP

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114
Classe – Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Autor: Jairo Mateus
Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

MARCELO PASINATO, Engenheiro, CREA nº 5061032783, Perito Judicial
nomeado para o processo em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa
Excelência agendar PERÍCIA TÉCNICA, como segue:

Objeto: Baú Camara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA,
Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado
Local: Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP
(endereço onde localizado o bem, conforme informado pelo Réu)
Data: **Dia 12/04/21 – 2a feira – 8h**

Para a perfeita realização da perícia, vem requerer:

- Ao Requerido, acesso irrestrito para vistoria e registro fotográfico do
objeto da perícia, informando antecipadamente à administração do local quanto à
entrada e permanência do Perito, seu Assistente Técnico e demais representantes
das partes no imóvel, assim como informar quaisquer outras medidas necessárias
para tal;

- Ao Requerido, disponibilizar documentos, notas fiscais e quaisquer outros
documentos relevantes referentes ao objeto em questão, que possa demonstrar a
data de fabricação do mesmo, além de manuais ou registros de manutenção, se
houver;

- Respeitar as orientações sanitárias vigentes durante a diligência;

Termos em que pede deferimento.

Engº Marcelo Pasinato

Perito Judicial – CREA nº 5061032783

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

ENC: Ciência da pericia Designada para o dia 12/04/2021

Sinalizar para acompanhamento.

T

TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL

Qui, 25/03/2021 10:52

Para: ROSINEIDE CORSINE REIS



Agendamento de Pericia 12-0...

86 KB



NELSON RODRIGUES MARTELINI

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara da Comarca de Tietê

Av. XI de Agosto, 130 - Centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6005 e (15) 99789-0625

E-mail: nmartelini@tjsp.jus.br

De: LUIZ LEVANTESI JUNIOR <luizlevantesi@tjsp.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de março de 2021 17:47

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Assunto: Ciência da pericia Designada para o dia 12/04/2021

Pelo presente venho informar Vossa Senhoria que por um lapso constou um erro no e-mail enviado anteriormente e requer seja desconsiderado o presente visa comunicar sobre a pericia designada para o dia **12/04/2021** na Carta Precatória nº 1014554-08.20198260114 (nosso), expedida nos autos 1000819-80.2017.8.26.0629 (vosso), para as providências necessárias.

Segue em anexo a petição do perito .

Atenciosamente



LUIZ LEVANTESI JUNIOR

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

CERTIDÃO

Autos: 1000819-80.2017.8.26.0629

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
145	147
146	145
147	146

Tietê, 25 de março de 2021.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO

Autos: 1000819-80.2017.8.26.0629

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
145	146
146	145

Tietê, 25 de março de 2021.

Rosineide Corsine Reis

[Visualizar autos](#)1014554-08.2019.8.26.0114 **Tramitação prioritária**Classe
Carta Precatória CívelAssunto
Penhora / Depósito / AvaliaçãoForo
Foro de CampinasVara
9ª Vara CívelJuiz
FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA[↕ Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Autor	Jairo Mateus Advogado: Jair Cassimiro de Oliveira
Réu	A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)
Perito	Marcelo Henrique Pasinato

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
14/06/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0637/2021 Data da Disponibilização: 14/06/2021 Data da Publicação: 15/06/2021 Número do Diário: 3297 Página: 2018-2022</i>
11/06/2021	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
11/06/2021	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
10/06/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0637/2021 Teor do ato: Vistos. Considerando o mandado positivo juntado, intime-se o perito para esclarecer se conseguiu acessar o local da perícia. Em caso positivo, aguarde-se a entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 10 de junho de 2021. Advogados(s): Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)</i>
10/06/2021	Decisão <i>Vistos. Considerando o mandado positivo juntado, intime-se o perito para esclarecer se conseguiu acessar o local da perícia. Em caso positivo, aguarde-se a entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 10 de junho de 2021.</i>

[↕ Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
18/12/2019	Petições Diversas
15/02/2020	Petições Diversas
11/03/2020	Petições Diversas
15/04/2020	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito
24/03/2021	Agendamento de Vistoria - Prova Pericial - Art. 474 do CPC

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1000819-80.2017.8.26.0629
 Nº de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu prazo legal sem devolução/informações da carta precatória distribuída às fls. 129-131. O referido é verdade e dou fé. Tiete, 04 de outubro de 2021. Eu, _____, Wagner Alves da Silva - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Nº de Ordem: **2017/000576**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
JAIRO MATEUS, CPF 164.350.848-23
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Oficie-se à 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas solicitando informações acerca do andamento da precatória 1014554-08.2019.8.26.0114.

CÓPIA DESTA DECISÃO, assinada digitalmente e devidamente instruída com as peças necessárias, SERVIRÁ DE OFÍCIO, para o cumprimento do ato, a ser encaminhado diretamente pela parte interessada ao destinatário, comprovando o protocolo em 5 (cinco) dias.

Intime-se.

Tiete, 05 de outubro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0558/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se à 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas solicitando informações acerca do andamento da precatória 1014554-08.2019.8.26.0114. CÓPIA DESTA DECISÃO, assinada digitalmente e devidamente instruída com as peças necessárias, SERVIRÁ DE OFÍCIO, para o cumprimento do ato, a ser encaminhado diretamente pela parte interessada ao destinatário, comprovando o protocolo em 5 (cinco) dias. Intime-se."

Do que dou fé.
Tietê, 6 de outubro de 2021.

Edilene Daros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0558/2021, foi disponibilizado na página 3470/3474 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se à 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas solicitando informações acerca do andamento da precatória 1014554-08.2019.8.26.0114. CÓPIA DESTA DECISÃO, assinada digitalmente e devidamente instruída com as peças necessárias, SERVIRÁ DE OFÍCIO, para o cumprimento do ato, a ser encaminhado diretamente pela parte interessada ao destinatário, comprovando o protocolo em 5 (cinco) dias. Intime-se."

Tietê, 7 de outubro de 2021.

Edilene Daros
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1000819-80.2017.8.26.0629
 Nº de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL: sem que fosse cumprido o despacho de fls. 152 (encaminhar Despacho-ofício). O referido é verdade e dou fé. Tiete, 10 de novembro de 2021. Eu, _____, Celso Rodrigues Bueno - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de Ordem 2017/000576
 Requerente: Jairo Mateus
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Concedo derradeiro **prazo de cinco dias** para que a parte exequente comprove o encaminhamento do despacho-ofício de fls. 152, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614).

Int.

Tiete, quinta-feira, 11 de novembro de 2021

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0640/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Concedo derradeiro prazo de cinco dias para que a parte exequente comprove o encaminhamento do despacho-ofício de fls. 152, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614). Int. Tiete, quinta-feira, 11 de novembro de 2021"

Tiete, 12 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2021. Considera-se a data de publicação em 17/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo derradeiro prazo de cinco dias para que a parte exequente comprove o encaminhamento do despacho-ofício de fls. 152, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614). Int. Tiete, quinta-feira, 11 de novembro de 2021"

Tietê, 17 de novembro de 2021.

Edilene Daros
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000819-80.2017.8.26.0629
 N° de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu prazo legal sem que fosse cumprido o despacho de fl. 156. O referido é verdade e dou fé. Tiete, 21 de março de 2022. Eu, _____, Wagner Alves da Silva - Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTAS E
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que não há custas a recolher por motivo de isenção/deferimento de justiça gratuita e procedi o seu arquivamento provisório. Nada Mais. Tiete, 31 de março de 2022, Francine Carolina Santos Silva Meira, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

506476 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61614

ENC: Devolução Carta precatória - Processo origem: 1000819-80.2017.8.26.0629

TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Ter, 10/05/2022 16:33

Para: ROSINEIDE CORSINE REIS <rcorsine@tjsp.jus.br>

 1 anexos (82 KB)

---Senha do Processo [1014554-08.2019.8.26.0114].pdf;

De: BRUNE KEL LUZ RIBEIRO <brribeiro@tjsp.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 10 de maio de 2022 16:25**Para:** TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>**Assunto:** Devolução Carta precatória - Processo origem: 1000819-80.2017.8.26.0629**Ref.**

Proc. de Origem nº: 1000819-80.2017.8.26.0629

Proc. Carta Precatória nº: 1014554-08.2019.8.26.0114

Partes: Jairo Mateus x A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Boa tarde,

Pelo presente, encaminho a seguir a senha para acesso aos Autos da Carta Precatória nº 1014554-08.2019.8.26.0114, cumprida positiva, para retirada das peças que entenda necessárias.

Senha: gbkmlj**Válida até:** 06/03/2024**Eventual resposta deverá ser encaminhada para o *email* institucional, campinas9cv@tjsp.jus.br.**-
Atenciosamente,**BRUNE LUZ RIBEIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 2101-3337

E-mail: brribeiro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIETÊ**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM: Baú Camara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado. (fls. 88), conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 118/119: **Depreque-se a avaliação do bem penhorado às fls. 88 por perito a ser nomeado pelo juízo deprecado.** Int. Tiete, 03 de abril de 2019."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): **Requerido:** A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, com endereço à Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP

PROCURADORES: Dr(a). Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser - OAB nº 351915/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tiete, 04 de abril de 2019. Rodrigo Rivas Vega Torino, Supervisor de Serviço.

1000819-80.2017.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3642, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda(dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Para a avaliação deprecada, nomeio **JOSÉ PIO TAMASSIA**, independente de termo de compromisso, o qual deverá ser intimado a estimar seus honorários, por meio eletrônico.

Isto feito, intemem-se as partes à manifestação por 5 (cinco) dias.

Int.

Campinas, 23 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ADRIANA MACHADO DE FARIA

De: ADRIANA MACHADO DE FARIA
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 16:43
Para: 'pio@pobox.com'
Assunto: Intimação

Prioridade: Alta

Ref.

Processo: 1014554-08.2019.8.26.0114

Partes: Jairo Mateus x A F Caminhões e Máquinas Ltda

9ª Vara Cível de Campinas/SP

Senha para acesso aos autos: **06bjxe**

www.tjsp.jus.br – consulta processual – 1ª instância

Prezado Perito,

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para estimar seus honorários nos autos indicados acima, nos termos da decisão de fls. 4.

A manifestação nos autos deve ocorrer exclusivamente através de peticionamento eletrônico. Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail institucional: campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



ADRIANA MACHADO DE FARIA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9ª Vara Cível de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642

E-mail: adrianamf@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2019, foi disponibilizado na página 2185-2208 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Para a avaliação deprecada, nomeio JOSÉ PIO TAMASSIA, independente de termo de compromisso, o qual deverá ser intimado a estimar seus honorários, por meio eletrônico. Isto feito, intemem-se as partes à manifestação por 5 (cinco) dias. Int. "

Campinas, 8 de maio de 2019.

Alessandra Regina Fornasaro
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação nos autos. Nada Mais. Campinas, 11 de dezembro de 2019. Eu, ____, Vanessa Scalon Peres, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Ante o decurso de prazo sem manifestação do sr. Perito, intime-se novamente o expert, via e-mail, para estimar seus honorários, no prazo de 15 dias, sob pena de substituição.

Int.

Campinas, 11 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estimar Honorários

RENATA CAROLINA DOS REIS

Qui, 12/12/2019 12:24

Para: pio@pobox.com <pio@pobox.com>; Pio Tamassia Perícias <pio@piotamassia.com>

Ref.

Processo: 1014554-08.2019.8.26.0114

Partes: Jairo Mateus x A F Caminhões e Máquinas Ltda

9ª Vara Cível de Campinas/SP

Senha para acesso aos autos: **06bjxe**

Prezado,

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para estimar seus honorários nos autos indicados acima, nos termos da decisão de fls. 4 e 9.

Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail institucional: **campinas9cv@tjsp.jus.br**.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Estimar Honorários

Microsoft Outlook

Qui, 12/12/2019 12:24

Para: pio@pobox.com <pio@pobox.com>

 1 anexos (14 KB)

Estimar Honorários;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

pio@pobox.com (pio@pobox.com)

Assunto: Estimar Honorários

Entregue: Estimar Honorários

RENATA CAROLINA DOS REIS

Qui, 12/12/2019 12:24

Para: Pio Tamassia Perícias <pio@piotamassia.com>

 1 anexos (24 KB)

Estimar Honorários;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Pio Tamassia Perícias \(pio@piotamassia.com\)](mailto:pio@piotamassia.com)

Assunto: Estimar Honorários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CAROLINA DOS REIS em 12/12/2019 às 12:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100059-88.2019.8.26.0629 e código 7A922188.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2019, foi disponibilizado na página 1951-1975 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Ante o decurso de prazo sem manifestação do sr. Perito, intime-se novamente o expert, via e-mail, para estimar seus honorários, no prazo de 15 dias, sob pena de substituição. Int. Campinas, 11 de dezembro de 2019"

Campinas, 13 de dezembro de 2019.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo 1014554-08.2019.8.26.0114

José Pio Tamassia Santos, perito designado por V. Exa., para atuar nos autos da ação supracitada dessa Vara Cível, promovida por **Jairo Mateus** contra **A.F. Caminhões e Máquinas Ltda.**, vem, mui respeitosamente, expor e, ao final, requerer conforme segue:

1. Nos termos do r. despacho de fl. 04, o MM. Juízo deferiu sua nomeação para que realizasse "*avaliação*" para posterior penhora no processo 1000819-80.2017.8.26.0629.
2. Após leitura atenta dos autos, este perito observou, conforme determinado por Vossa Excelência, que a matéria da perícia designada versa sobre acurado conhecimento para valoração de veículos, máquinas e seus acessórios, bens móveis.
3. Embora honrado com sua nomeação neste processo, este perito somente tem habilitação para responder perante esse MM. Juízo em matérias de *eletrônica, informática e telecomunicações*, em virtude de sua qualificação educacional e profissional, e seus consultores, engenheiros mecânicos, não têm especialização nos pontos abordados nesta lide, nos termos dos documentos apresentados no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Diante do exposto, vem este perito, mui respeitosamente, declinar da honrosa missão por não ser habilitado no mister desta lide.

Nesses termos,
Pede Deferimento.

José Pio Tamassia Santos
São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Fçs; 14/15: Manifeste-se o autor.

Intime-se.

Campinas, 21 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2020, foi disponibilizado na página 2406-2420 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Fçs; 14/15: Manifeste-se o autor. Intime-se. Campinas, 21 de janeiro de 2020"

Campinas, 31 de janeiro de 2020.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS

Autos nº 1014554-08.2019.8.26.0114

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 16, requerer a designação de novo perito para avaliação do bem penhorado.

Nestes termos,
pede deferimento.

Tietê, 15 de fevereiro de 2019

Jair Cassimiro de Oliveira
OAB/SP 65.196

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser
OAB/SP 351.915

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Melhor analisando os autos, observo que não foi apresentado o termo de penhora do bem que será avaliado.

Providencie o autor.

Oportunamente, tornem cls.

Intime-se.

Campinas, 02 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2020, foi disponibilizado na página 2033-2056 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser (OAB 351915/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Melhor analisando os autos, observo que não foi apresentado o termo de penhora do bem que será avaliado. Providencie o autor. Oportunamente, tornem cls. Intime-se. Campinas, 02 de março de 2020"

Campinas, 4 de março de 2020.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 65.196
E-MAIL: jair.cassimiro@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS

Autos nº 1014554-08.2019.8.26.0114

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 19, requerer a juntada do termo de penhora.

Sem prejuízo, observa que o patrono **JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, OAB/SP 65.196**, não está recebendo intimações acerca da presente carta precatória. Em vista disso, requer-se a inclusão do patrono indicado, a fim de que as intimações passem a ser encaminhadas **exclusivamente** ao referido causídico.

Requer-se ainda a exclusão desta peticionária, eis que não atuará mais no presente feito.

Nestes termos,

pede deferimento.

Tietê, 10 de março de 2020

Juliane Cristina de Souza Farias Kaeser

OAB/SP 351.915

PROCURAÇÃO

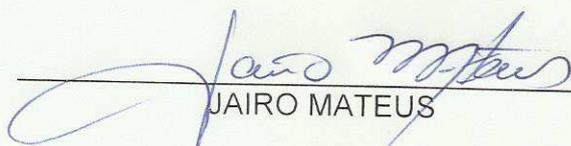
OUTORGANTE: JAIRO MATEUS, brasileiro, união estável, motorista profissional, portador do RG. n.º 24.703.696 e CPF/MF. n.º 164.350.848/23, filho de JAIME MATEUS NETO e ALICE BODO MATEUS, residente e domiciliado na Rua Amélia Barbieri Schincariol, n.º 255, no Jardis Seis Irmãos, fone n.º 15-99805.0362.

OUTORGADOS: Dr. JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 65.196 e JULIANE CRISTINA DE SOUZA FARIAS KAESER, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.915, com endereço profissional na 13 de Maio, n.º 72, Centro – Tietê SP., fone n.º 15-3282.5845 e-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: PROPOR AÇÃO MONITÓRIA em face de A F CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 07493508/0001-18, estabelecida na cidade de Campinas SP., podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, e instância Superior, até o Tribunal de São Paulo, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.** (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15)

Tietê SP, 27 de abril de 2017.



JAIRO MATEUS



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO Nº 1004199-70.2018.8.26.0114

AUTO DE PENHORA

Aos DOZE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZOVINTE onde viemos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da SEXTA Vara Cível e Cartório do 02º Ofício, nos autos da Ação PENHORA CIVIL que Jairo Mateus

move contra A.F. CAMINHOA & MARQUINA LTDA. e, depois das formalidades legais

procedemos a PENHORA DO BEM cujos dados são os seguintes: BARRIL CÂMERA FRIA COM MOTOR ROTACIONARIO, CUJOS DADOS SÃO OS SEGUINTEIS: MARCA REFRIMA S14, COR BRANCA, 06 METROS, NUMERO 1219649, USADO. VALOR DECLARADO PELO EXECUTADO/FIDEIUSARIO, R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Feita a PENHORA procedemos a entrega na forma da lei ao SR. ANARCA DEZILDO BRITZ - RG 13055-2 na qualidade de FIDEIUSARIO.

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 16 de JUNHO de 2019

OFICIAL DE JUSTIÇA - ENIDE DE OLIVEIRA SOUZA

OFICIAL COMPANHEIRO

DEPOSITARIO

Este documento é cópia não autografada. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000650-88.2017.8.26.0620 e código 000000000000.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004199-70.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Enide De Oliveira Souza (23820)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/117803-6 dirigi-me a Rua Irene Minutti de Souza, nº 02 - Parque Rural Fazenda Santa Candida (CEP 13087-569) - Campinas/SP, onde procedi a Penhora do bem indicado pelo executado AF Caminhões e Máquinas Ltda, no ato representado por Andres Delgado Britz, conforme Auto de Penhora em anexo. Bem como Intimei-o da mesma que ciente exarou sua assinatura no R.Mandado, aceitando e encargo de fiel depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 16 de janeiro de 2019.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Para avaliação do bem penhorado nomeio o engenheiro mecânico Marcelo H. Pasinato (marcelo.pasinato@yahoo.com.br).

Intime-se o perito para que informe se aceita a nomeação, considerando tratar-se de parte beneficiária da justiça gratuita.

Em caso positivo, oficie-se para reserva de honorários.

Em caso negativo, tornem conclusos para substituição do perito.

Int.

Campinas, 01 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Nomeação

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Sex, 03/04/2020 08:45

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

📎 1 anexos (204 KB)

Senha acesso autos.pdf;

Ref.

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Senha para acesso aos autos **cc02xj**

Prezado,

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria da nomeação nos autos supramencionados, nos termos da decisão que segue transcrita:

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Vistos.

Para avaliação do bem penhorado nomeio o engenheiro mecânico Marcelo H. Pasinato (marcelo.pasinato@yahoo.com.br).

Intime-se o perito para que informe se aceita a nomeação, considerando tratar-se de parte beneficiária da justiça gratuita.

Em caso positivo, officie-se para reserva de honorários.

Em caso negativo, tornem conclusos para substituição do perito.

Int.

Campinas, 01 de abril de 2020."

Eventual resposta deverá ser encaminhada via e-mail institucional, **campinas9cv@tjsp.jus.br**.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Nomeação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 03/04/2020 08:46

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

 1 anexos (29 KB)

Nomeação;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

marcelopasinato@peritoengenharia.com.br (marcelopasinato@peritoengenharia.com.br)

Assunto: Nomeação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CAROLINA DOS REIS em 03/04/2020 às 08:46:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000550-88.2019.8.26.0629 e código 0A22228D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2020, foi disponibilizado na página 1412-1418 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Para avaliação do bem penhorado nomeio o engenheiro mecânico Marcelo H. Pasinato (marcelo.pasinato@yahoo.com.br). Intime-se o perito para que informe se aceita a nomeação, considerando tratar-se de parte beneficiária da justiça gratuita. Em caso positivo, oficie-se para reserva de honorários. Em caso negativo, tornem conclusos para substituição do perito. Int. Campinas, 01 de abril de 2020"

Campinas, 13 de abril de 2020.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS /SP

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114
Classe – Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Autor: Jairo Mateus
Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

MARCELO PASINATO, Engenheiro, CREA nº 5061032783, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência aceitar a nomeação para o processo em
epígrafe, esperando ser nomeado em perícia paga normalmente a fim de satisfazer a
equidade prevista no CPC.

Informa seus dados pessoais para reserva de numerário junto à defensoria
pública, aguardando a expedição do referido ofício para o início dos trabalhos.

MARCELO HENRIQUE PASINATO
RG / órgão: 20.624.858-1 - SSP/SP
CPF: 120.681.058-02
RUA JULIO DA SILVEIRA SUDARIO 32 - CAMPINAS - SP - CEP 13092-654
Data de Nascimento: 11-09-1970
Estado Civil: CASADO
Telefones: 19-32013532 // 19-984409262
CCM/município: 00448998-5 / Campinas
E-mail: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br
PIS: 125.80351.22.3
Conta corrente individual:
Banco do Brasil
Ag. 6851-9
CC 8493 – X
Marcelo Henrique Pasinato

Termos em que pede deferimento

Engº Marcelo Pasinato
Perito Judicial – CREA nº 5061032783

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HENRIQUE PASINATO, em 15/04/2020 às 10:02, sob o número WCAS20701501529. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000554-08.2019.8.26.0114 e código 604227FD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao setor de cumprimento para expedição de ofício a Defensoria Pública.

Nada Mais. Campinas, 15 de abril de 2020. Eu, ____, Luiz Levantesi Júnior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail: campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Campinas, 23 de abril de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para custeio pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

Nº do Processo: 1014554-08.2019.8.26.0114	
Nome da Ação: Carta Precatória Cível	Carta Precatória: () não (x) sim Deprecante: 2ª Vara do Foro do Tietê- Comarca do Tietê-SP
<p>Tipo e natureza da perícia: Engenharia Mecânica Comarca e Vara: Comarca de Campinas, 9ª Vara Cível Endereço: Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail: campinas9cv@tjsp.jus.br CNPJ: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) Autor: Jairo Mateus CPF: 164.350.848-23 Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas) CNPJ: 07.493.508/0001-18 <input type="checkbox"/> Atua Defensor Público <input type="checkbox"/> Atua Advogado conveniado <input checked="" type="checkbox"/> Atua Advogado particular <input type="checkbox"/> Perícia já executada <input checked="" type="checkbox"/> Perícia não executada <input type="checkbox"/> Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo <input type="checkbox"/> Em caso de perícia médica: condições de saúde impedem a locomoção até unidade do IMESC Parte beneficiária da justiça gratuita: (x) Autor () Réu () Ambas as partes A perícia foi requerida pelo: <input checked="" type="checkbox"/> Autor <input type="checkbox"/> Réu <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> Ambas as partes – perícia deferida após 18/03/2016? () não () sim, rateio – Autor *%. Réu *% (art. 95 do CPC) <input type="checkbox"/> Determinada de ofício pelo Juiz – perícia deferida após 18/03/2016? () não () sim, rateio – Autor *%. Réu *% (art. 95 do CPC) Honorários Periciais Definitivos: (x) sim () não Valor da causa: R\$ R\$ 7.600,00 Ação coletiva/litisconsórcio ativo e/ou passivo: () sim (x) não</p>	

1014554-08.2019.8.26.0114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

<p>Nome do perito: Marcelo Henrique Pasinato RG: 20.624.858-1 SSP/SP CPF: 120.681.058-02 Endereço residencial completo com CEP: Rua Julio da Silveira Sudario, 32, Parque da Hipica - CEP 13092-654, Campinas-SP Número de inscrição no INSS: N/C Ou Número do PIS: 125.80351.22.3 Ou Número do PASEP: N/C Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 00448998-5 Data de nascimento: 11/09/1970 Estado Civil: Casado Telefone: 19-32013532 // 19-984409262 E-mail: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91</p>		
<p>Agência nº: 6851-9</p>	<p>Conta Corrente nº: 8493-X</p>	<p>Nome do Perito: Marcelo Henrique Pasinato</p>

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício Reserva Honorários

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Seg, 04/05/2020 11:47

Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br <unidade.campinas@defensoria.sp.def.br>

📎 1 anexos (641 KB)

Ofício Req Hon.pdf;

Ref.

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Prezados(as),

Pelo presente, encaminho ofício expedido nos autos supramencionados, solicitando reserva de honorários.

Eventual resposta deverá ser encaminhada via e-mail institucional, **campinas9cv@tjsp.jus.br**.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Entregue: Ofício

postmaster@defensoria.sp.gov.br <postmaster@defensoria.sp.gov.br>

Seg, 04/05/2020 11:20

Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br <unidade.campinas@defensoria.sp.def.br>

 1 anexos (23 KB)

ATT00002;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

unidade.campinas@defensoria.sp.def.br (unidade.campinas@defensoria.sp.def.br).

Assunto: Ofício



18 de Maio de 2020

OFÍCIO SPP Nº: 109 052020
ASSUNTO: RESERVA DE HONORÁRIOS PERICIAIS
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2020

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito,

Por meio deste, informo a Vossa Excelência que em MAIO/2020 foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorários periciais, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o processo abaixo.

PROCESSO Nº: 1014554-08.2019.8.26.0114
REQUERENTE: JAIRO MATEUS
REQUERIDO: A F CAMINHOES E MAQUINAS LTDA DOM PEDRO CAMINHOES E MAQUINAS
PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA: JAIRO MATEUS
VALOR BRUTO: R\$ 331,00
PERITO: MARCELO HENRIQUE PASINATO

Aguarda-se a comunicação escrita de Vossa Excelência quanto à realização do trabalho pericial a contento para providenciar a comunicação à Secretaria de Justiça e Cidadania, responsável pelo crédito dos honorários em conta corrente do perito.

Salienta-se que a perícia será custeada com recursos públicos provenientes do Fundo Especial de Custeio de Perícias aos beneficiários da justiça gratuita, cujos valores e sistemática estão previstos na Deliberação CSDP nº 92/2008.

Na eventualidade de, ao final do processo, a parte sucumbente não ser beneficiária da justiça gratuita, esta deverá providenciar a restituição do valor despendido à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, conforme dados abaixo:

Banco: 001 - Banco do Brasil - Agência: 01897-X C/C 00139605-6 CNPJ: 46.381.000/0001-80

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta

Ao
Excelentíssimo(a)

Juiz(a) de Direito da CAMPINAS 09A V CIVEL
CAMPINAS

ENC: SPP RESERVA 1014554-08.2019.8.26.0114

CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>

Ter, 19/05/2020 10:59

Para: ALESSIO FRANCA DE SOUZA <alessios@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (215 KB)

1014554-08.2019.8.26.0114.pdf;

De: Unidade Campinas <unidade.campinas@defensoria.sp.def.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2020 18:36

Para: CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>

Assunto: SPP RESERVA 1014554-08.2019.8.26.0114

Prezados (as),
Boa tarde!

Envio anexo ofício de reserva dos honorários periciais.

Att.,

Administração Defensoria Pública do Estado
Unidade Campinas
Rua Jorge Figueiredo Corrêa, 1219
Chácara Primavera- Campinas-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Noticie-se ao perito nomeado a reserva de seus honorários, conforme fls. 35, intimando-o ao início dos trabalhos e entrega do laudo respectivo em até 30 (trinta) dias.

Int.

Campinas, 22 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2020, foi disponibilizado na página 3118-3125 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. Noticie-se ao perito nomeado a reserva de seus honorários, conforme fls. 35, intimando-o ao início dos trabalhos e entrega do laudo respectivo em até 30 (trinta) dias. Int. Campinas, 22 de maio de 2020"

Campinas, 27 de maio de 2020.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

[↶ Responder a todos](#)
✕
 Excluir
 Lixo Eletrônico
[Bloquear](#)
...

PROC Nº 10145540820198260114 (9ª VARA CIVEL DE CAMPINAS-SP)

CM

CRISTINA MIOTTO

Qui, 28/05/2020 09:15

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br



BOM DIA!

FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO A DAR INÍCIO AOS TRABALHOS PERICIAIS, BEM COMO, A ENTREGAR O LAUDO EM 30 DIAS, REFERENTE AOS AUTOS DE Nº 10145540820198260114 EM TRAMITE PERANTE À 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP. ESCLAREÇO AINDA, QUE A DEFENSORIA PÚBLICA JÁ EFETUOU A RESERVA DOS HONORÁRIOS, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS, ÀS FLS 35/36.

OBS: SENHA DE ACESSO, AOS AUTOS: cc02xj

ATENCIOSAMENTE,



CRISTINA MIOTTO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: cmiotto@tjsp.jus.br

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Re: PROC Nº 10145540820198260114 (9ª VARA CIVEL DE CAMPINAS-SP)

ⓘ Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis.
Confio no conteúdo de marcelopasinato@peritoengenharia.com.br. | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

M

Marcelo Pasinato - Perito Engenharia <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>



Qua, 24/06/2020 15:18
Para: CRISTINA MIOTTO

Prezada,

Dadas as circunstâncias e orientações quanto ao distanciamento social, referida perícia será agendada tão logo se normalize/reduza os riscos envolvidos.

Caso necessário, informo nos autos.

Ciente de vossa compreensão, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ENGº MARCELO PASINATO

PERITO JUDICIAL – CREA nº 5061032783

Fones: (19) 98440 9262 / (19) 99990 9262

ENGº MARCELO PASINATO

PERITO JUDICIAL – CREA nº 5061032783

Fones: (19) 98440 9262 / (19) 99990 9262

Em quinta-feira, 28 de maio de 2020 09:16:48 BRT, CRISTINA MIOTTO <cmiotto@tjsp.jus.br> escreveu:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias.

Int.

Campinas, 06 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Seg, 10/08/2020 09:14

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

Ref.

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Senha para acesso aos autos **cc02xj**

Prezado,

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para os termos da decisão que segue transcrita:

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Vistos.

Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias.

Int.

Campinas, 06 de agosto de 2020."

Eventual resposta deverá ser encaminhada via e-mail institucional, campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Intimação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 10/08/2020 09:15

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

 1 anexos (36 KB)

Intimação;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

marcelopasinato@peritoengenharia.com.br (marcelopasinato@peritoengenharia.com.br)

Assunto: Intimação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0608/2020, foi disponibilizado na página 1826-1829 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Sr. Perito para entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 06 de agosto de 2020."

Campinas, 11 de agosto de 2020.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Solicita informações acerca da CP nº 1014554-08.2019.8.26.0114

CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>

Sex, 05/03/2021 11:27

Para: BRUNE KEL LUZ RIBEIRO <brribeiro@tjsp.jus.br>

De: NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 4 de março de 2021 19:02**Para:** CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Solicita informações acerca da CP nº 1014554-08.2019.8.26.0114

Boa noite.

Solicito através deste informações URGENTES acerca da carta precatória nº 1014554-08.2019.8.26.0114, (autos nossos 1000819-80.2017.8.26.0629), DISTRIBUIDA EM 23/04/2019

GRATA

**NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: nfoltran@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação nos autos. Nada Mais. Campinas, 05 de março de 2021. Eu, ____, BRUNE KEL LUZ RIBEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

1- Intime-se novamente o perito para entrega do laudo, sob pena de substituição.

2- Fl. 45: Oficie-se, via e-mail, informando que a precatória aguarda a entrega do laudo pelo expert.

Int.

Campinas, 22 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CP - Informação

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Ter, 23/03/2021 13:27

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Ref.

Carta Precatória nº: 1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890

Processo de Origem nº: 1000819-80.2017.8.26.0629

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Prezados(as),

Pertinente ao solicitado, informo que a presente precatória aguarda a entrega do laudo pelo expert.

Eventual resposta deverá ser encaminhada via e-mail institucional, campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Entregue: CP - Informação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 23/03/2021 13:27

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

 1 anexos (24 KB)

CP - Informação;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL \(tiete2@tjsp.jus.br\)](mailto:tiete2@tjsp.jus.br)

Assunto: CP - Informação

Entrega de laudo sob pena de substituição

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Ter, 23/03/2021 13:42

Para: Marcelo Pasinato - Perito Engenharia <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>; MARCELO.PASINATO@YAHOO.COM.BR <MARCELO.PASINATO@YAHOO.COM.BR>

Ref.

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Senha para acesso aos autos cc02xj

Prezado,

Pelo presente, fica reiterada intimação para que Vossa Senhoria proceda à entrega do laudo, sob pena de substituição, nos termos da decisão que segue:

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Vistos.

1- Intime-se novamente o perito para entrega do laudo, sob pena de substituição.

2- Fl. 45: Oficie-se, via e-mail, informando que a precatória aguarda a entrega do laudo pelo expert.

Int.

Campinas, 22 de março de 2021."

Eventual resposta deverá ser encaminhada via e-mail institucional, campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Entrega de laudo sob pena de substituição

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 23/03/2021 13:42

Para: MARCELO.PASINATO@YAHOO.COM.BR <MARCELO.PASINATO@YAHOO.COM.BR>

 1 anexos (42 KB)

Entrega de laudo sob pena de substituição;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

MARCELO.PASINATO@YAHOO.COM.BR (MARCELO.PASINATO@YAHOO.COM.BR)

Assunto: Entrega de laudo sob pena de substituição

Retransmitidas: Entrega de laudo sob pena de substituição

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 23/03/2021 13:43

Para: Marcelo Pasinato - Perito Engenharia <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

 1 anexos (42 KB)

Entrega de laudo sob pena de substituição;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Marcelo Pasinato - Perito Engenharia \(marcelopasinato@peritoengenharia.com.br\)](mailto:marcelopasinato@peritoengenharia.com.br)

Assunto: Entrega de laudo sob pena de substituição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CAROLINA DOS REIS e liberado nos autos do processo 1008550-06.2019.8.26.0629 e código 04422220. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008550-06.2019.8.26.0629 e código 04422220.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0335/2021, foi disponibilizado na página 1814-1818 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA Vistos. 1- Intime-se novamente o perito para entrega do laudo, sob pena de substituição. 2- Fl. 45: Oficie-se, via e-mail, informando que a precatória aguarda a entrega do laudo pelo expert. Int. Campinas, 22 de março de 2021"

Campinas, 24 de março de 2021.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS /SP

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114
Classe – Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Autor: Jairo Mateus
Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

MARCELO PASINATO, Engenheiro, CREA nº 5061032783, Perito Judicial nomeado para o processo em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência agendar PERÍCIA TÉCNICA, como segue:

Objeto: Baú Camara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA,
Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado
Local: Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP
(endereço onde localizado o bem, conforme informado pelo Réu)
Data: **Dia 12/04/21 – 2a feira – 8h**

Para a perfeita realização da perícia, vem requerer:

- Ao Requerido, acesso irrestrito para vistoria e registro fotográfico do objeto da perícia, informando antecipadamente à administração do local quanto à entrada e permanência do Perito, seu Assistente Técnico e demais representantes das partes no imóvel, assim como informar quaisquer outras medidas necessárias para tal;

- Ao Requerido, disponibilizar documentos, notas fiscais e quaisquer outros documentos relevantes referentes ao objeto em questão, que possa demonstrar a data de fabricação do mesmo, além de manuais ou registros de manutenção, se houver;

- Respeitar as orientações sanitárias vigentes durante a diligência;

Termos em que pede deferimento.

Engº Marcelo Pasinato

Perito Judicial – CREA nº 5061032783

ENC: Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114 - AGENDAMENTO PERÍCIA

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL

Qua, 24/03/2021 14:56

Para: LUIZ LEVANTESI JUNIOR



De: Marcelo Pasinato - Perito Engenharia <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 10:33

Para: CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114 - AGENDAMENTO PERÍCIA

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia

Informo que foi peticionado nos autos supra o agendamento da perícia, para dia 12/04/21 - 8h.

As partes foram comunicadas por e-mail.

ENGº MARCELO PASINATO

PERITO JUDICIAL – CREA nº 5061032783

Fones: (19) 98440 9262 / (19) 99990 9262

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Responder | **Encaminhar**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENGº MARCELO PASINATO, assinado digitalmente por ENGº MARCELO PASINATO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-08.2019.8.26.0114 e código 60422250.

Urgente- Ciência da pericia designada na Carta Precatória em 12/04/2021

LJ

LUIZ LEVANTESI JUNIOR

Qua, 24/03/2021 16:55

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL



Agendamento de Pericia 12-0...

86 KB

Pelo presente venho informar Vossa Senhoria sobre a pericia designada para o dia **12/04/2021** na Carta Precatória nº 1014554-08.20198260114 (nosso), expedida nos autos 1000819-80.2017.8.26.0629 (vosso), para as providências necessárias para intimação do requerido que não possui patrono nos autos.

Segue em anexo a petição do perito com as solicitações ao requerido para o dia da pericia. Atenciosamente



LUIZ LEVANTESI JUNIOR

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: luzilevantesi@tjsp.jus.br

[Responder](#)

[Encaminhar](#)

CERTIDÃO

Autos: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
erro.

Campinas, 24 de março de 2021.

Luiz Levantesi Júnior

Ciência da pericia Designada para o dia 12/04/2021

LJ

LUIZ LEVANTESI JUNIOR

Qua, 24/03/2021 17:46

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL



Agendamento de Pericia 12-0...

86 KB

Pelo presente venho informar Vossa Senhoria que por um lapso constou um erro no e-mail enviado anteriormente e requer seja desconsiderado o presente visa comunicar sobre a pericia designada para o dia **12/04/2021** na Carta Precatória nº 1014554-08.20198260114 (nosso), expedida nos autos 1000819-80.2017.8.26.0629 (vosso), para as providências necessárias.

Segue em anexo a petição do perito .

Atenciosamente



LUIZ LEVANTESI JUNIOR

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: luizlevantesi@tjsp.jus.br

[Responder](#)

[Encaminhar](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao autor da perícia designada para o dia 12/04/2021 às 8h na Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP (fl.54) e do e-mail encaminhado ao Juízo Deprecado (fl. 58).

Nada Mais. Campinas, 24 de março de 2021. Eu, ____, Luiz Levantesi Júnior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0349/2021, foi disponibilizado na página 1932-1936 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2021. Considera-se a data de publicação em 29/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor da perícia designada para o dia 12/04/2021 às 8h na Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal Campinas/SP (fl.54) e do e-mail encaminhado ao Juízo Deprecado (fl. 58)."

Campinas, 26 de março de 2021.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail: campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Intime-se a requerida para que no dia da perícia a ser realizada em 12/04/2021 às 8h00, na Rua Geraldo Anibal, nº 376, Bairro Bananal nesta cidade de Campinas-SP (fl.54), permita o livre acesso do perito, seu assistente e de material fotográfico para realização da perícia, além da entrada dos demais representantes das partes, perante a Administração do local. Devendo ainda a requerida disponibilizar documentos, notas fiscais e outros relevantes ao objeto da perícia, inclusive que possa demonstrar a data de fabricação.

Cumpra-se com urgência, nos termos do Comunicado CG 653/2021.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO.

Intime-se o perito.

Int.

Campinas, 25/03/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2021, foi disponibilizado na página 2030 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 30/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a requerida para que no dia da perícia a ser realizada em 12/04/2021 às 8h00, na Rua Geraldo Anibal, nº 376, Bairro Bananal nesta cidade de Campinas-SP (fl.54), permita o livre acesso do perito, seu assistente e de material fotográfico para realização da perícia, além da entrada dos demais representantes das partes, perante a Administração do local. Devendo ainda a requerida disponibilizar documentos, notas fiscais e outros relevantes ao objeto da perícia, inclusive que possa demonstrar a data de fabricação. Cumpra-se com urgência, nos termos do Comunicado CG 653/2021. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO. Intime-se o perito. Int. Campinas, 25/03/2021."

Campinas, 29 de março de 2021.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Autos: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Erro

Campinas, 29 de março de 2021.

Renata Carolina dos Reis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
9ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor **Jairo Mateus**
 Réu **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**
 Nº do Mandado: **114.2021/021355-8**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):

Réu: A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. (DOM PEDRO CAMINHÕES E MÁQUINAS), CNPJ 07.493.508/0001-18 , com endereço à Rua Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Can, CEP 13087-569, Campinas – SP; Rua Geraldo Annibal, 376, Bananal, CEP 13099-007, Campinas – SP.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campinas, 29 de março de 2021.

11420210213558



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:
 campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Renata De Carvalho Ribeiro Renno (25303)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2021/021355-8 dirigi-me ao endereço: Rua Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, e aí sendo INTIMEI a A F CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA (DOM PEDRO CAMINHÕES E MAQUINAS), na pessoa de Andres Delgado Brites, de todo o teor do mandado que, ciente, recebeu cópia do mandado e não exarou sua assinatura por causa da pandemia de coronavírus (COVID-19). O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 01 de abril de 2021.

Número de Cotas: 01 cota.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Considerando o mandado positivo juntado, intime-se o perito para esclarecer se conseguiu acessar o local da perícia.

Em caso positivo, aguarde-se a entrega do laudo, no prazo de 20 dias.

Int.

Campinas, 10 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

ESCLARECIMENTOS

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

CM

CRISTINA MIOTTO

Sex, 11/06/2021 12:01

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br



document.pdf 109 KB

Senha do Processo [1014... 37 KB

2 anexos (146 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

BOM DIA
FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA
NOS AUTOS DE Nº 1014554-08.2019.8.26.0114 EM TRAMITE PERANTE À 9ª VARA CIVEL DE
CAMPINAS-SP
ATENCIOSAMENTE,



CRISTINA MIOTTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: cmiotto@tjsp.jus.br

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA MIOTTO, liberado nos termos do art. 7º do Lei nº 11.343/2006 e código 60202020. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000554-08.2019.8.26.0114 e código 60202020.

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Retransmitidas: ESCLARECIMENTOS

MO

Microsoft Outlook

Sex, 11/06/2021 12:01

Para: marcelopasinato@peritoengenharia.com.br



ESCLARECIMENTOS 40 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

marcelopasinato@peritoengenharia.com.br (marcelopasinato@peritoengenharia.com.br)

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA, liberado nos termos do RDC nº 16.005/2002 às 14:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000550-08.2017.8.26.0620 e código 69022288.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0637/2021, foi disponibilizado na página 2018-2022 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando o mandado positivo juntado, intime-se o perito para esclarecer se conseguiu acessar o local da perícia. Em caso positivo, aguarde-se a entrega do laudo, no prazo de 20 dias. Int. Campinas, 10 de junho de 2021."

Campinas, 14 de junho de 2021.

Luiz Levantesi Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Fernandes Cruz Humberto**

Vistos.

Reitere-se fls. 66.

Int.

Campinas, 10 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1248/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se fls. 66. Int."

Campinas, 14 de dezembro de 2021.

Reiteração intimação

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Ter, 14/12/2021 16:29

Para: Marcelo Pasinato - Perito Engenharia <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

Ref.

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890

Classe - Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Prezado,

Pelo presente, reitero intimação realizada nos autos acima informados, nos termos das decisões que seguem:

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Vistos.

Considerando o mandado positivo juntado, intime-se o perito para esclarecer se conseguiu acessar o local da perícia.

Em caso positivo, aguarde-se a entrega do laudo, no prazo de 20 dias.

Int.

Campinas, 10 de junho de 2021."

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Vistos.

Reitere-se fls. 66.

Int.

Campinas, 10 de dezembro de 2021."

EVENTUAL RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA VIA E-MAIL INSTITUCIONAL,
no e-mail campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Reiteração intimação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 14/12/2021 16:30

Para: Marcelo Pasinato - Perito Engenharia <marcelopasinato@peritoengenharia.com.br>

 1 anexos (44 KB)

Reiteração intimação;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Marcelo Pasinato - Perito Engenharia \(marcelopasinato@peritoengenharia.com.br\)](mailto:marcelopasinato@peritoengenharia.com.br)

Assunto: Reiteração intimação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CAROLINA DOS REIS em 14/12/2021 às 16:35:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000550-88.2017.8.26.0620 e código BBA220BD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1248/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2021. Considera-se a data de publicação em 16/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se fls. 66. Int."

Campinas, 15 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS /SP

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114
Classe – Assunto Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Autor: Jairo Mateus
Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

MARCELO PASINATO, Engenheiro, CREA nº 5061032783,
Perito Judicial nomeado para o processo em epígrafe, tendo encerrado suas diligências, estudos e avaliações, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar suas conclusões no presente LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO.

1 SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi requerido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas, São Paulo, conforme Processo nº 1014554-08.2019.8.26.0114.

2 OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação tem como finalidade a determinação do valor de mercado a preço de compra e venda de bem penhorado, de propriedade do executado, localizado na Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP.

Restringe-se esta avaliação unicamente ao equipamento penhorado: Baú Câmara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado, ano 1994.

3 PRESSUPOSTOS

O presente laudo obedece aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Este avaliador não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela aufere qualquer vantagem.
- A presente avaliação, suas análises e respectivas conclusões foram elaboradas pelo avaliador que se valeu do auxílio de assistente técnico, profissionais habilitados e fornecedores com experiência específica no tema.
- Nesta avaliação assumem-se como confiáveis e de boa fé as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas, entidades ou empresas.
- Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.

4 INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

- Autos do processo;
- Informações coletadas durante diligência;
- Normas da ABNT pertinentes e literatura técnica do IBAPE;
- Dados de mercado coletados junto a empresas especializadas no segmento;

5 DEFINIÇÕES SEGUNDO NBR 14651-1:

- **avaliação de bens:** análise técnica para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.
- **bem:** coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.
- **dado de mercado:** conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.
- **depreciação:** perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade
- **obsolescência:** superação tecnológica ou funcional.
- **situação paradigma:** situação hipotética adotada como referencial para avaliação de um bem.
- **valor de sucata:** valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.
- **valor residual:** quantia representativa do valor do bem ao final de sua vida útil.
- **vida útil:** prazo de utilização funcional de um bem.
- **vida remanescente:** vida útil que resta a um bem.

6 METODOLOGIA E CRITÉRIOS

Esta avaliação segue os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para a determinação do valor de mercado dos bens sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades dos equipamentos, de seu uso e do mercado em que estão inseridos.

Como normativos específicos de Avaliação de Bens, foram seguidos os preceitos da NBR 14653, que regulamenta os procedimentos relativos a máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de complexos industriais.

6.1. Critérios adotados conforme seção 7 da ABNT NBR 14653-5:

- a. Avaliação/vistoria: realizou-se avaliação direta.
- b. Grau de agregação da avaliação: bem isolado, fora de funcionamento.
- c. Idade dos bens: conforme verificado in loco.
- d. Vida útil: conforme característica de cada bem listado, e conforme “Estudo de Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos”, publicados pelo IBAPE (*fonte: <https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/category/normas-estudos-tecnicos>*), e conforme consulta a empresas especialistas no mercado;
- e. Depreciação: segundo o item 7.10.1 da NBR, para a identificação da depreciação, devem ser considerados: a vida remanescente, a vida transcorrida, os valores residuais, o estado de conservação e ou a obsolescência do bem.
- f. Tipo de valor: valor de mercado e ou valor de sucata;
- g. As dimensões e características consideradas e/ou constantes no presente laudo foram levantadas in loco e junto a empresas do segmento. Apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

7 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO QUANTO AO GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653) todo trabalho avaliatório deve receber uma classificação quanto à fundamentação dos resultados, considerando-se os critérios contidos em sua Tabela 2 da seção 9.

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar. Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação.
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.

Item 1: grau III

Item 2: grau I

Item 3: grau I

Item 4: grau II

Esta Avaliação está classificada como Grau de Fundamentação II.

8 DILIGÊNCIA REALIZADA

Conforme agendamento nos autos, foi realizada a seguinte vistoria, ocasião em que foram realizadas oitivas, coletadas as informações e realizado o levantamento fotográfico, apresentados nesta Avaliação:

Objetos:

Baú Câmara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado.

Local: Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP.

Data: 12/04/21 – 2a feira – 8h.

Presentes:

Marcelo Pasinato - Perito nomeado

Edinelson Souza – proprietário pátio onde se encontra o bem

8.1. Oitivas e informações coletadas:

Sr. Edinelson alegou que o bem se encontra no local há anos, sem poder precisar data exata, e que nada conhece quanto ao funcionamento do mesmo.

9 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

Baú Câmara Fria com Motor estacionário marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado.

Especificações colhidas de etiqueta do equipamento:

Ano fabricação: 1994

Tempo de uso à data da perícia: 27 anos.

A máquina não foi observada em funcionamento.

Encontra-se em deterioração, com oxidação aparente, comprometimento de estrutura externa e interna. Apresenta infiltrações em teto e paredes.

Isolamentos danificados, portas traseiras e lateral danificadas, não funcionais

Possui painel de comando,

Apresenta mal estado de conservação.

Registros fotográficos a seguir.

Identificação ano fabricação: 1994







Vista interna e detalhes estrutura:













10 DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE DEPRECIÇÃO

10.1. Vida útil

Segundo o item 7.10.1 da NBR, para a definição da depreciação, devem ser considerados: a vida remanescente, a vida transcorrida, os valores residuais, o estado de conservação ou a obsolescência do bem.

Para tal cálculo utilizou-se os dados e métodos contidos nos estudos técnicos “Estudo de Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos”, dos engenheiros Marcos Augusto da Silva e Osório A. Gatto, publicados pelo IBAPE (<https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/category/normas-estudos-tecnicos>), e conforme consulta a empresas especialistas no mercado.

Seguindo tal estudo, câmaras frigoríficas (estacionárias) têm vida útil máxima de 20 anos. Contudo, tais equipamentos estacionários não estão sujeitos às mesmas condições de uso e trabalho que os veiculares, como intempéries, calor (sol), vibrações (circulação do veículo) e impurezas da atmosfera, dentre outros. Portanto sua vida útil é maior que dos equipamentos veiculares.

Segundo informações coletadas no mercado, baús câmara fria (uso em veículos) têm **vida útil máxima de 10 anos**.

Considerando-se que o bem data de 1994 (27 anos), tem-se que a idade transcorrida supera a vida útil, portanto os bens estão totalmente depreciados, **restando somente seu valor residual (valor de sucata)**.

Ainda que considerada a vida útil de 20 anos, tem-se a mesma situação.

Fontes:

<https://ibape-nacional.com.br>

<https://www.ibape-sp.org.br>

11 CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DOS BENS

Considerando-se que o valor do bem é seu valor residual (ou seja, valor como sucata), foi levantado junto ao mercado o valor por quilo de material nestas características.

Fontes consultadas (Assistentes técnicos do perito):

ASL Máquinas Industriais - (11) 99121-1914 – Santo André/ SP

Selektron Reciclagem – (19) 99789-8544 – Campinas/ SP

A partir da caracterização do bem, foi estipulada a massa (em quilos) e calculado o valor de mercado.

Valor de mercado: R\$ 1,80/kg – base dezembro/2021

Massa: 2900 kg

Valor calculado: R\$ 5.220,00

VALOR DO BEM (arredondado): R\$ 5.200,00

(cinco mil e duzentos reais)

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES

O presente Laudo de Avaliação tem como finalidade a determinação do **valor de mercado a preço de compra e venda** de equipamento penhorado: Baú Câmara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado.

Quanto ao mercado de venda de sucata, este mostra-se ativo e com boa liquidez.

VALOR DO BEM (arredondado): R\$ 5.200,00
(cinco mil e duzentos reais)

13 ENCERRAMENTO

Dada por cumprida a missão, encerra-se o presente Laudo de Avaliação, que é composto por 20 páginas digitadas.

Segue esta última datada e assinada digitalmente para todos os fins de Direito, colocando-se à inteira disposição deste R. Juízo, para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.



Engº Marcelo Pasinato

Perito Judicial – CREA nº 5061032783

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114 - Processo nº 2019/000890**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Fernandes Cruz Humberto**

Vistos.

Defiro o levantamento dos honorários periciais.

Oficie-se à Defensoria Pública para liberação do valor reservado (fls. 35/36), comunicando-se que o laudo técnico foi entregue a contento do Juízo.

Manifestem-se as partes, em 15 (quinze) dias, sobre o laudo apresentado.

Não sendo solicitado qualquer esclarecimento ao experto, autoriza-se desde logo a devolução da presente ao Juízo Deprecante.

Intime-se.

Campinas, 10 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o levantamento dos honorários periciais. Oficie-se à Defensoria Pública para liberação do valor reservado (fls. 35/36), comunicando-se que o laudo técnico foi entregue a contento do Juízo. Manifestem-se as partes, em 15 (quinze) dias, sobre o laudo apresentado. Não sendo solicitado qualquer esclarecimento ao expert, autoriza-se desde logo a devolução da presente ao Juízo Deprecante. Intime-se."

Campinas, 11 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o levantamento dos honorários periciais. Oficie-se à Defensoria Pública para liberação do valor reservado (fls. 35/36), comunicando-se que o laudo técnico foi entregue a contento do Juízo. Manifestem-se as partes, em 15 (quinze) dias, sobre o laudo apresentado. Não sendo solicitado qualquer esclarecimento ao expert, autoriza-se desde logo a devolução da presente ao Juízo Deprecante. Intime-se."

Campinas, 12 de janeiro de 2022.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº 1003185-24.2019.8.26.0629

AÇÃO DE COBRANÇA

Lázaro Pedro Pontes, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar EMENDA A RECONVENÇÃO, nos termos a seguir deduzidos.

Vossa Excelência, conforme consta do despacho de fl. 78, determinou que fosse emendada a reconvenção, a fim de se atribuir valor à causa.

Sendo assim, considerando que o pedido da reconvenção é de que a reconvinda efetue o pagamento equivalente a 50% do valor do aluguel pago pelo reconvinte, requer-se que seja recebida a presente emenda a fim de que conste como valor da causa o importe de R\$ 9.000,00.

Ademais, após o recebimento da emenda apresenta, requer-se o recebimento dos documentos hábeis a comprovação da hipossuficiência do executado para arcar com as despesas processuais sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, quais sejam, declarações emitidas do site da Receita Federal em que consta a inexistência de declarações.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

Cumpra esclarecer que o reconvinte exerce a profissão de pintor autônomo, não sabendo ao certo o valor que receberá no mês, pois não possui rendimentos fixos.

Diante de todo o exposto, requer-se o recebimento da presente emenda a inicial com a indicação do valor da causa no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), bem como a concessão da justiça gratuita ao reconvinte diante da comprovação documental da sua hipossuficiência.

Termos em que,
Pede e espera por deferimento.

Tietê, 11 de janeiro de 2.022.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
OAB/SP 65.196

CERTIDÃO

Autos: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
erro.

Campinas, 12 de janeiro de 2022.

Luiz Levantesi Júnior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Fls.99/100: ciência ao Dr. JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, OAB/SP 65.196, providenciando a sua regularização.
 Nada Mais. Campinas, 12 de janeiro de 2022. Eu, ____, Luiz Levantesi Júnior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.99/100: ciência ao Dr. JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, OAB/SP 65.196, providenciando a sua regularização."

Campinas, 13 de janeiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:
 campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**
 Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Campinas, 11 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, tendo em vista a conclusão da perícia, solicito as providências que se fizerem necessárias para liberação do numerário reservado em favor do perito, Sr. Marcelo Pasinato, inscrito no CPF sob o nº 120.681.058-02, nomeado à fl. 25 dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 331,00, mês de referência Maio/2020, conforme mencionado no ofício SPP nº 109 052020.

Informo, ainda, que a perícia efetivada foi a contento.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas9cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
 Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Campinas-SP

1014554-08.2019.8.26.0114

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Fls.99/100: ciência ao Dr. JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA, OAB/SP 65.196, providenciando a sua regularização."

Campinas, 14 de janeiro de 2022.

Ofício - Liberação Honorários Periciais

RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

Seg, 17/01/2022 16:26

Para: unidade.campinas@defensoria.sp.def.br <unidade.campinas@defensoria.sp.def.br>

Ref.

Processo Digital nº: 1014554-08.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Jairo Mateus

Réu: A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)

Prezados(as),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria ofício expedidos nos autos acima informados, solicitando liberação de honorários periciais.

EVENTUAL RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA VIA E-MAIL INSTITUCIONAL,
no e-mail campinas9cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



RENATA CAROLINA DOS REIS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3642 - Ramal 3642 / Tel (19) 3756-3643 - Ramal 3643

E-mail: rreis1@tjsp.jus.br

Entregue: Ofício - Liberação Honorários Periciais

postmaster@defensoria.sp.def.br <postmaster@defensoria.sp.def.br>

Seg, 17/01/2022 16:26

Para: RENATA CAROLINA DOS REIS <rreis1@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CAROLINA DOS REIS em 17/01/2022 às 16:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000550-88.2017.8.26.0620 e código BAE2382.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1014554-08.2019.8.26.0114

Jairo Mateus, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, regularizar a manifestação de fls. 99/100, considerando ter sido protocolada equivocadamente neste processo, desconsiderando-a.

Ademais, vem apresentar manifestação acerca do laudo pericial de fls. 76/95, conforme determinação da r. decisão de fl. 96.

Excelência, até o presente momento o único bem penhorado é o Baú Câmara Fria com Motor estacionário da Marca Refrima S/A, Branco, 06 metros, número 1219649, usado, de 1994, objeto da perícia, cujo experto concluiu como valor de mercado arredondado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Considerando não haver outro bem garantidor da dívida, requer-se a designação de hasta pública, a fim de que seja possível, ao menos, abater o valor devido, observando-se o valor de mercado apontado no laudo.

Termos em que,
Pede e espera por deferimento.

Tietê, 12 de janeiro de 2.022.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
OAB/SP 65.196

ENC: Informação.

CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>

Sex, 21/01/2022 14:54

Para: ALESSIO FRANCA DE SOUZA <alessios@tjsp.jus.br>

 1 anexos (334 KB)

oficio20.01.pdf;

De: CELSO RODRIGUES BUENO <celsobueno@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 18:20**Para:** CAMPINAS - 9 OFICIO CIVEL <campinas9cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Informação.

Boa tarde, conforme despacho/ofício Proc. 1000819-80.2017.8.26.0629(digital) solicito informações acerca do andamento da precatória 1014554-08.2019.8.26.0114(vosso).
Atenciosamente.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
Nº de Ordem: **2017/000576**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
Requerente: **Jairo Mateus**
JAIRO MATEUS, CPF 164.350.848-23
Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Oficie-se à 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas solicitando informações acerca do andamento da precatória 1014554-08.2019.8.26.0114.

CÓPIA DESTA DECISÃO, assinada digitalmente e devidamente instruída com as peças necessárias, SERVIRÁ DE OFÍCIO, para o cumprimento do ato, a ser encaminhado diretamente pela parte interessada ao destinatário, comprovando o protocolo em 5 (cinco) dias.

Intime-se.

Tiete, 05 de outubro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1014554-08.2019.8.26.0114 - Controle nº 2019/000890**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Jairo Mateus**
 Réu: **A F Caminhões e Máquinas Ltda. (Dom Pedro Caminhões e Máquinas)**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Devolva-se a precatória ao juízo deprecante.

Int.

Campinas, 09 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1000819-80.2017.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2017/000576
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Ciência às partes: acerca da carta precatória devolvida e juntada às fls. 162/ 274.

Tiete, 16 de maio de 2022. Eu, _____, Rosineide Corsine Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes: acerca da carta precatória devolvida e juntada às fls. 162/ 274."

Tiete, 17 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2022. Considera-se a data de publicação em 19/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes: acerca da carta precatória devolvida e juntada às fls. 162/ 274."

Tietê, 18 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tietê
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, ., NOVA TIETÊ - CEP
18530-000, FONE: (15) 3282-5933, TIETE-SP - E-MAIL:
TIETE2@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo:	1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem	2017/000576
Requerente:	Jairo Mateus Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
Requerido:	A F Caminhões e Máquinas Ltda Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Concedo derradeiro **prazo de cinco dias** para que a parte exequente manifeste-se nos autos, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614).

Int.

Tietê, sexta-feira, 24 de junho de 2022

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0397/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Concedo derradeiro prazo de cinco dias para que a parte exequente manifeste-se nos autos, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614). Int. Tietê, sexta-feira, 24 de junho de 2022"

Tiete, 27 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2022. Considera-se a data de publicação em 29/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo derradeiro prazo de cinco dias para que a parte exequente manifeste-se nos autos, sob pena de arquivamento provisório do processo até ulterior manifestação da parte interessada, lançando-se a movimentação correspondente (Código 61614). Int. Tietê, sexta-feira, 24 de junho de 2022"

Tietê, 28 de junho de 2022.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629

Jairo Mateus, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador, manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

Conforme consta do laudo pericial acostado a fls. 237/256, foi realizada perícia no Baú Câmara Fria com Motor estacionário da Marca Refrima S/A, Branco, 06 metros, número 1219649, usado, de 1994, a fim de se estabelecer o seu valor. E, conforme conclusão constante de fl. 256, o experto concluiu como valor de mercado R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Neste sentido, considerando inexistir outro bem garantidor da dívida, requer-se a designação de hasta pública, a fim de que seja possível, ao menos por ora, abater o valor devido, observando-se o valor apontado.

Termos em que,
Pede e espera por deferimento.

Tietê, 28 de junho de 2.022.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
OAB/SP 65.196



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito(a): Dr(a). **LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI**

Vistos etc.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Campinas.

Fls. 281: Defiro a realização de hasta pública do bem penhorado às fls. 97.

Depreque-se realização do leilão, devendo a parte requerente distribuir a deprecata, anexando-se as cópias necessárias para o cumprimento do ato.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Jair Cassimiro de Oliveira

Intime-se.

Tiete, 04 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0439/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "expedir precatória"

Tiete, 12 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2022. Considera-se a data de publicação em 14/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "expedir precatória"

Tietê, 13 de julho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000819-80.2017.8.26.0629
 N° de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL: sem que fosse cumprido o despacho de fls. 282(encaminhar precatória). O referido é verdade e dou fé. Tiete, 09 de setembro de 2022. Eu, _____, Celso Rodrigues Bueno - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000819-80.2017.8.26.0629
 Número de Ordem **2017/000576**
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Requerente: Jairo Mateus
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do novo CPC:

Parte autora: Para celeridade processual, informo que a precatória expedida se encontra disponível no sistema SAJ para distribuição, o que deverá ser comprovado nos autos **no prazo de dez dias**.

NADA MAIS. Tiete, 14 de outubro de 2022. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: Para celeridade processual, informo que a precatória expedida se encontra disponível no sistema SAJ para distribuição, o que deverá ser comprovado nos autos no prazo de dez dias."

Tiete, 14 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2022. Considera-se a data de publicação em 18/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Para celeridade processual, informo que a precatória expedida se encontra disponível no sistema SAJ para distribuição, o que deverá ser comprovado nos autos no prazo de dez dias."

Tietê, 17 de outubro de 2022.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da Ação em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, manifestar-se nos seguintes termos.

Conforme consta do r. despacho proferido na Carta Precatória distribuída para a Comarca de Campinas/SP, o Juízo deprecado não designou leilão do bem penhorado, justificando que, por ser realizado virtualmente, deve ser cumprido pelo juízo natural da causa.

Assim sendo, requer-se a realização do leilão do bem penhorado - Baú Câmara Fria com Motor estacionário da Marca Refrima S/A, Branco, 06 metros, número 1219649, usado, de 1994 - a ser realizado virtualmente por este juízo.

Termos em que,

Pede e espera por deferimento.

Tietê, 08 de novembro de 2022.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/SP 65.196



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629

JAIRO MATEUS, já qualificado nos autos da Ação em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, manifestar-se nos seguintes termos.

Por um mero descuido, a petição de fl. 289 foi desacompanhada da cópia do despacho proferido na Carta Precatória nº 1047884-88.2022.8.26.0114.

Neste sentido, a fim de complementar a manifestação, requer-se a juntada do despacho nesta oportunidade.

Termos em que,

Pede e espera por deferimento.

Tietê, 08 de novembro de 2022.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/SP 65.196

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, Nº 300,
Campinas-SP - CEP 13089-530**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1047884-88.2022.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA**

Considerando que o leilão é realizado na forma eletrônica, não há qualquer justificativa para que não seja realizado pelo juízo natural da causa, nos mesmos moldes que seria realizada pelo deprecado.

Diante disso, remetam-se os autos à Comarca de origem, com as nossas homenagens.

Intime-se.

Campinas, 01 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
 AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 7.600,00**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito(a): Dr(a). **LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI**

Vistos etc.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Campinas.

Fls. 281: Defiro a realização de hasta pública do bem penhorado às fls. 97.

Depreque-se realização do leilão, devendo a parte requerente distribuir a deprecata, anexando-se as cópias necessárias para o cumprimento do ato.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Jair Cassimiro de Oliveira

Intime-se.

Tiete, 04 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, Juiz de Direito do TJ/SP, em 04/07/2022 às 11:19, sob o número 10478848820228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código DEB0000000.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, Nº 300,
Campinas-SP - CEP 13089-530**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1047884-88.2022.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA**

Considerando que o leilão é realizado na forma eletrônica, não há qualquer justificativa para que não seja realizado pelo juízo natural da causa, nos mesmos moldes que seria realizada pelo deprecado.

Diante disso, remetam-se os autos à Comarca de origem, com as nossas homenagens.

Intime-se.

Campinas, 01 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0838/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Considerando que o leilão é realizado na forma eletrônica, não há qualquer justificativa para que não seja realizado pelo juízo natural da causa, nos mesmos moldes que seria realizada pelo deprecado. Diante disso, remetam-se os autos à Comarca de origem, com as nossas homenagens. Intime-se."

Campinas, 3 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0838/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2022. Considera-se a data de publicação em 07/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Considerando que o leilão é realizado na forma eletrônica, não há qualquer justificativa para que não seja realizado pelo juízo natural da causa, nos mesmos moldes que seria realizada pelo deprecado. Diante disso, remetam-se os autos à Comarca de origem, com as nossas homenagens. Intime-se."

Campinas, 4 de novembro de 2022.



Devolução da Carta Precatória 1000819-80.2022.8.26.0629

CAMPINAS - 10 OFICIO CIVEL
Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL

Ter, 08/11/2022 11:57



Bom dia,
Informamos a devolução da Carta Precatória nº 1000819-80.2022 (vosso) e nº 1047884-88.2022 (nosso), sem cumprimento. Segue senha.

Att.

10º Ofício Cível de Campinas
Fone: (19) 2101-3339



Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA SÔNIA DE MOURA FERREIRA, em 08/11/2022 às 11:52:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000819-80.2022.8.26.0629 e código DE77566A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem 2017/000576
Requerente: Jairo Mateus
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Fls. 289/296: Para realização dos leilões, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550 - Cadastro no TJ/SP (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550 , habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser **com antecedência mínima de 60 dias** para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que **o arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tiete, terça-feira, 22 de novembro de 2022

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0785/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 289/296: Para realização dos leilões, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550 - Cadastro no TJ/SP (www.lancejudicial.com.Br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Tietê, 23 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0785/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2022. Considera-se a data de publicação em 25/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 289/296: Para realização dos leilões, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550 - Cadastro no TJ/SP (www.lancejudicial.com.Br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Tietê, 24 de novembro de 2022.

Designação leilão.

CELSO RODRIGUES BUENO <celsobueno@tjsp.jus.br>

Qui, 24/11/2022 12:45

Para: Contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Boa tarde,

conforme Despacho, Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 -

Cumprimento de sentença(digital), solicito a designação de data para realização do leilão do bem penhorado.

Atenciosamente.



CELSO RODRIGUES BUENO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Av. XI de Agosto , 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: celsobueno@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Designação leilão.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 24/11/2022 12:45

Para: Contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:Contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br).

Assunto: Designação leilão.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ

Processo nº: 1000819-80.2017.8.26.0629

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 15:13

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 15:13
Encerramento do 2º Leilão: 26/04/2023 às 15:13

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 25 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de ordem **2017/000576**
 Requerente: Jairo Mateus
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL

Vistos.

Fls. 305/306: Concordo com as datas sugeridas para realização dos leilões, devendo a minuta do edital ser trazida aos autos com antecedência suficiente para cumprimento dos atos pela serventia, sob pena de não aprovação da minuta.

Intime-se com urgência

Int.

Tiete, quinta-feira, 08 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0828/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305/306: Concordo com as datas sugeridas para realização dos leilões, devendo a minuta do edital ser trazida aos autos com antecedência suficiente para cumprimento dos atos pela serventia, sob pena de não aprovação da minuta. Intime-se com urgência Int. Tiete, quinta-feira, 08 de dezembro de 2022."

Tiete, 9 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0828/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2022. Considera-se a data de publicação em 14/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305/306: Concordo com as datas sugeridas para realização dos leilões, devendo a minuta do edital ser trazida aos autos com antecedência suficiente para cumprimento dos atos pela serventia, sob pena de não aprovação da minuta. Intime-se com urgência Int. Tiete, quinta-feira, 08 de dezembro de 2022."

Tietê, 13 de dezembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DE TIETÊ- SP

Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que **JAIRO MATEUS**, move em face de **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de início no dia **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 15h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 15h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).





3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel.
4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
 - b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 13 de dezembro de 2022.


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





02ª VARA CÍVEL DO FORO DE TIETÊ – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**. O Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Tietê – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629** - em que **JAIRO MATEUS**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 15h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 15h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Local: Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP. Foi nomeada como fiél depositára o Sr. Andres Delgado Britz.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do





Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente, salvo se na r. decisão de nomeação do(s) leiloeiro(s) / Sistema Lance Judicial constar determinação diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: BAÚ CÂMARA FRIA COM MOTOR ESTACIONÁRIO: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado. Especificações colhidas de etiqueta do equipamento: Ano fabricação: 1994. Tempo de uso à data da perícia: 27 anos. A máquina não foi observada em funcionamento. Encontra-se em deterioração, com oxidação aparente, comprometimento de estrutura externa e interna. Apresenta infiltrações em teto e paredes. Isolamentos danificados, portas traseiras e lateral danificadas, não funcionais. Possui painel de comando, Apresenta mal estado de conservação. (Conf.fls.238-256).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Baú Câmara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros.

ÔNUS: Não consta ônus no auto de penhora e avaliação nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para dez/2021 (conf.fls.237-256).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ R\$ 5.489,81 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para nov/22.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 13 de dezembro de 2022.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Tietê – SP



[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1000819-80.2017.8.26.0629

Data de atualização dos valores: novembro/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/12/2021	5.200,00	5.489,81	0,00	0,00	0,00	5.489,81
Sub-Total								R\$ 5.489,81
TOTAL GERAL								R\$ 5.489,81



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
Nº de Ordem 2017/000576
Requerente: Jairo Mateus
Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda

Vistos.

Fls. 311-315: Intime-se o executado, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 313-314 (1º Leilão terá início no dia 20/3/2023, à 00 hora, e terá encerramento no dia 23/3/2023, às 15h13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/4/2023, às 15h13min [ambos no horário de Brasília], sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas.

Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se.

Intime-se e cumpra-se com urgência.

Tiete, terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0836/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 311-315: Intime-se o executado, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 313-314 (1º Leilão terá início no dia 20/3/2023, à 00 hora, e terá encerramento no dia 23/3/2023, às 15h13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/4/2023, às 15h13min [ambos no horário de Brasília], sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência."

Tiete, 15 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0836/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2022. Considera-se a data de publicação em 19/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2022 à 31/12/2022 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
01/01/2023 à 06/01/2023 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2023 à 20/01/2023 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 311-315: Intime-se o executado, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 313-314 (1º Leilão terá início no dia 20/3/2023, à 00 hora, e terá encerramento no dia 23/3/2023, às 15h13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/4/2023, às 15h13min [ambos no horário de Brasília], sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência."

Tietê, 16 de dezembro de 2022.



ADVOCACIA
CASSIMIRO DE OLIVEIRA

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

E-mail: jair.cassimiro@bol.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629

JAIRO MATEUS, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador, manifestar-se nos seguintes termos.

Conforme consta da r. decisão de fl. 17, o requerente é beneficiário da justiça gratuita, motivo pelo qual, deixa de realizar o recolhimento de taxas/diligências necessárias para a realização do leilão designado.

Termos em que,

Pede e espera por deferimento.

Tietê, 16 de dezembro de 2022.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/SP 65.196

**02ª VARA CÍVEL DO FORO DE TIETÊ – SP**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**. O Dr. **Bruno Henrique Di Fiore Manuel**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Tietê – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629** - em que **JAIRO MATEUS**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 15h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 15h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Local: Rua Geraldo Anibal 376 - Bairro Bananal – Campinas/SP. Foi nomeada como fiél depositára o Sr. Andres Delgado Britz.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do



Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente, salvo se na r. decisão de nomeação do(s) leiloeiro(s) / Sistema Lance Judicial constar determinação diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: BAÚ CÂMARA FRIA COM MOTOR ESTACIONÁRIO: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros, número 1219649, usado. Especificações colhidas de etiqueta do equipamento: Ano fabricação: 1994. Tempo de uso à data da perícia: 27 anos. A máquina não foi observada em funcionamento. Encontra-se em deterioração, com oxidação aparente, comprometimento de estrutura externa e interna. Apresenta infiltrações em teto e paredes. Isolamentos danificados, portas traseiras e lateral danificadas, não funcionais. Possui painel de comando, Apresenta mal estado de conservação. (Conf.fls.238-256).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Baú Câmara Fria com Motor estacionário: Marca REFRIMA SA, Cor Branca, 06 metros.

ÔNUS: Não consta ônus no auto de penhora e avaliação nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para dez/2021 (conf.fls.237-256).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ R\$ 5.489,81 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para nov/22.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 13 de dezembro de 2022.

Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Tietê – SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **629.2023/000365-6**

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, Rua Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP, para os termos da r. decisão como segue: "**Vistos. Fls. 311-315: Intime-se o executado, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 313-314 (1º Leilão terá início no dia 20/3/2023, à 00 hora, e terá encerramento no dia 23/3/2023, às 15h13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/4/2023, às 15h13min [ambos no horário de Brasília], sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência.**"

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tiete, 23 de janeiro de 2023. Nelson Rodrigues Martelini, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Jair Cassimiro de Oliveira - Telefone Comercial: (15)32825845

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

1000819-80.2017.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

62920230003656



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcelino de Oliveira Neto (24833)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2023/000365-6 dirigi-me ao endereço: **RUA IRENE MINUTTI DE SOUZA, Nº 2, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA, CAMPINAS/SP**, , após observadas as formalidades legais, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DA EMPRESA A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, na pessoa do Sr. Andres, responsável pela empresa, o qual recebeu a contrafé, exarou a sua assinatura no mandado e bem ciente ficou do seu inteiro teor.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: 01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tietê-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **629.2023/000365-6**

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 07.493.508/0001-18, Rua Irene Minutti de Souza, 02, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-569, Campinas - SP, para os termos da r. decisão como segue: "**Vistos. Fls. 311-315: Intime-se o executado, pessoalmente, da designação dos leilões às fls. 313-314 (1º Leilão terá início no dia 20/3/2023, à 00 hora, e terá encerramento no dia 23/3/2023, às 15h13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/4/2023, às 15h13min [ambos no horário de Brasília], sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência.**"

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha r8no0k ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Tietê, 23 de janeiro de 2023. Nelson Rodrigues Martelini, Oficial Maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Jair Cassimiro de Oliveira - Telefone Comercial: (15)32825845

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NELSON RODRIGUES MARTELINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e o código E56D669.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 15/02/2023 às 09:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000819-80.2017.8.26.0629 e código E7EDBF2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei cópia do edital, assinada, no átrio do fórum.
 Nada Mais. Tiete, 15 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Celso Rodrigues
 Bueno, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 02ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ - SP**

Processo Nº **1000819-80.2017.8.26.0629**

Lote Nº **20712**

Partes envolvidas:

JAIRO MATEUS

A F CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA

Em quarta, 26 de abril de 2023 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 647 visitas no portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000819-80.2017.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Requerente: **Jairo Mateus**
 Requerido: **A F Caminhões e Máquinas Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Parte autora: Manifeste-se nos autos, no prazo de quinze dias.

Nada Mais. Tiete, 16 de maio de 2023. Eu, ____, Francine Carolina Santos Silva Meira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: Manifeste-se nos autos, no prazo de quinze dias."

Tiete, 17 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 19/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Manifeste-se nos autos, no prazo de quinze dias."

Tietê, 18 de maio de 2023.



JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA - OAB/ 65.196

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº 1000819-80.2017.8.26.0629

JAIRO MATEUS, devidamente qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, que move em face de **A. F. CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador, manifestar-se nos seguintes termos.

Conforme consta à fl. 327, o leilão do bem penhorado nos autos foi negativo, sem apresentação de lances. Desta maneira, requer-se, novamente, a designação de novo leilão do bem penhorado nos autos, qual seja, Baú Câmara Fria com Motor estacionário da Marca Refrima S/A, Branco, 06 metros, número 1219649, usado, de 1994.

Sem prejuízo, caso o leilão resulte novamente sem apresentação de lances, desde já, requer-se a adjudicação do referido bem, em favor do exequente.

Termos em que,
Pede e espera por deferimento.

Tietê, 22 de maio de 2023.

JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/SP 65.196



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença
 Nº de Ordem 2017/000576
 Requerente: Jairo Mateus
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, Jardim Seis Irmãos - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Requerido: A F Caminhões e Máquinas Ltda
 Rua Irene Minutti de Souza, 02, Bº Parque Rural Fazenda Santa Candida - CEP 13087-569, Campinas-SP

Vistos.

Fls. 331: Defiro a realização de novos leilões.

Para realização das hastas, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550 - Cadastro no TJ/SP (www.lancejudicial.com.Br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550 , habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser **com antecedência mínima de 60 dias** para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que **o arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tiete, terça-feira, 30 de maio de 2023

Mayara Maria Oliveira Resende(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0368/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 331: Defiro a realização de novos leilões. Para realização das hastas, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550 - Cadastro no TJ/SP (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Tiete, 2 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jair Cassimiro de Oliveira (OAB 65196/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 331: Defiro a realização de novos leilões. Para realização das hastas, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550 - Cadastro no TJ/SP (www.lancejudicial.com.Br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Tietê, 5 de junho de 2023.

NOMEAÇÃO.

CELSO RODRIGUES BUENO <celsobueno@tjsp.jus.br>

Ter, 06/06/2023 12:52

Para:Contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (190 KB)

LEILÃO.pdf;

BOA TARDE,

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença,
Conforme DESPACHO, intimo Vsª da nomeação, bem como, solicito a
designação de data para realização do LEILÃO.

Atenciosamente.



CELSO RODRIGUES BUENO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Av. XI de Agosto , 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: celsobueno@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOMEAÇÃO.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 06/06/2023 12:53

Para:Contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (43 KB)

NOMEAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:Contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO.

RES: NOMEAÇÃO.

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Ter, 06/06/2023 18:53

Para: CELSO RODRIGUES BUENO <celsobueno@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125

Cadastro no TJ/SP

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso
Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Qualidade, Performance e confiança desde 2009

contato@grupolance.com.br

grupolance.com.br **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: CELSO RODRIGUES BUENO <celsobueno@tjsp.jus.br>**Enviada em:** terça-feira, 6 de junho de 2023 12:53**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** NOMEAÇÃO.

BOA TARDE,

Processo: 1000819-80.2017.8.26.0629 - Cumprimento de sentença,
Conforme DESPACHO, intimo Vs^a da nomeação, bem como, solicito a
designação de data para realização do LEILÃO.

Atenciosamente.

CELSO RODRIGUES BUENO

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível

Av. XI de Agosto , 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: celsobueno@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.